

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 113

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 28 DE ABRIL DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 26 do corrente :

Foram nomeados :

O segundo escripturario da Alfandega de Uruguayana, estado do Rio Grande do Sul, Luiz de Carvalho Pitombo, para o lugar de 1° escripturario da de Penedo, estado das Alagoas;

O primeiro escripturario da Alfandega de Penedo, estado das Alagoas, Justino de Oliveira Costa, para o lugar de 2° escripturario da cidade do Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul;

O quarto escripturario da Alfandega do estado do Pará Luiz Emydio Pinheiro da Camara Filho, para o lugar de 3° escripturario da mesma alfandega;

Acrisio Pedreira Veras, para o lugar de segundo escripturario da Alfandega da Parahyba, estado do Piahy;

Foi aposentado, na conformidade do decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892, o 1° escripturario da thesouraria de fazenda extinta do estado da Bahia, Tito Augusto da Silva;

Foi reformado, na conformidade do art. 82 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, o guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Cyriaco de Alcantara Pacheco;

Foi demittido o 1° escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, Alfredo Leão Torelli.

—Foram exonerados :

O chefe de secção da Alfandega do estado do Maranhão Alfredo Nicolão dos Santos e os conferentes da mesma alfandega Candião Vieira da Costa e Raymundo Alexandre de Moraes Rego;

O terceiro escripturario da alfandega do Rio de Janeiro Eugenio Barroso do Amaral;

O primeiro escripturario da thesouraria de fazenda extinta do estado do Amazonas José Pinto de Araujo Rebello Junior, por abandono de emprego;

O terceiro escripturario da Alfandega do estado do Pará Arthur Salomé Soares Rodrigues, a seu pedido.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do corrente:

Foi concedida reforma de accordo com o art. 4° do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, ao general de divisão Carlos Frederico da Rocha.

—Foi nomeado o general de brigada José Pedro Xavier da Camara para o lugar de quartel mestre general.

—Foram transferidos, para a 3° bateria do 1° regimento de artilharia o capitão do 4° regimento, Rufino Evangelista da Silva; para a 2° bateria do 4° regimento da mesma arma o capitão 1° regimento, Felipe Corrêa da Camara.

—Concederam-se as honras do posto de capitão do exercito ao Dr. Asterio de Castro Jobim, pelos serviços prestados á Republica durante a revolta; de alferes do mesmo exercito: ao cidadão Joaquim Nunes pelos servi-

ços que, com distincção e bravura, prestou no Forte do Castello em defesa da Republica durante a revolta.

Ao alferes da guarda nacional José Paulo de Mello e ao sargento patriota José Leite de Albuquerque, este pelo modo distincto porque portou-se no combate de 9 de fevereiro, na Armação e aquelle pelos bons serviços prestados em defesa da Republica.

RECTIFICAÇÃO

O alumno da Escola Militar do estado do Ceará Manoel Nunes de Mello, promovido ao posto de alferes para a arma de infantaria, foi por decreto de 7 do corrente e não 24, como por engano foi publicado no *Diario Officiel* de 26 tambem do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

RECTIFICAÇÃO

O 1° official da Directoria Geral dos Correios Cassiano de Arruda Camara foi aposentado por decreto de 10 do corrente e não de 26, como por engano sahi publico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 26 de abril de 1894

Transmittiram-se :

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, a fim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Manoel Corrêa da Silva;

Ao presidente do estado de S. Paulo, para ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria que o juiz instructor de Zmora, Hespanha, dirige ás justicas d'aquelle estado, a fim de ser interrogado Antonio Devera Vicente.

—Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a carta rogatoria dirigida ás justicas desta cidade pelo juiz de direito da comarca de Villa Nova de Famalicão, para avaliação de bens pertencentes ao inventario do fallecido Antonio Ferreira de Oliveira, e que não pôde ser encaminhada a seu destino, a vista do aviso-circular, deste ministerio, de 24 de novembro do anno passado.

—Autorisou-se o coronel commandante interino da brigada policial a mandar averbar no respectivo livro-mestre, e contar para os effeitos legais, os serviços prestados no antigo corpo militar do policia e no Hospital Militar do Castello, nos periodos de 1° de junho de 1868 a 25 de fevereiro de 1871 e de 2 de junho de 1878 a 11 de fevereiro de 1880, pelo capitão daquella brigada Domingos Martins de Oliveira Paranhos, e constantes das certidões que acompanharam o officio n. 121 de 23 do corrente.

—Pela Directoria Geral, remetteu-se ao commandante interino do 28° batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. João Marcos, no estado do Rio de Janeiro, cópia do decreto n. 146 de 18 de abril de 1891 e o exemplar dos — Actos do Governo Provisorio—no qual se acham os decretos pedidos em officio de 18 do corrente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 27 do corrente, foi nomeado para o cargo de delegado da 5ª circumscripção urbana o cidadão Francisco Leopoldo do Rego Barros.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 25 de abril de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

As contas correspondentes a março ultimo: De 197\$600, de reparos feitos nos encanamentos das aguas pluvias e de esgoto do edificio em que funciona a Escola Polytechnica;

Dr 813\$, de material fornecido para as obras de um pavilhão no hospital de S. Sebastião;

De 420\$, de carvão fornecido á Bibliotheca Nacional;

De 214\$, idem ao palacio da presidencia da Republica;

Ao tenente-coronel Eugenio Marçal, secretario geral interino do commando superior da guarda nacional desta capital, a gratificação mensal de 20\$, a contar de 26 de janeiro ultimo, data em que assumiu o exercicio do dito cargo até 31 de março findo, pelos serviços extraordinarios que prestou no desempenho dessa commissão, devendo cessar de 1 do corrente em diante aquella gratificação e as de que trata o aviso de 15 de fevereiro ultimo;

Seja indemnizado o porteiro do Archivo Publico Nacional Octaviano de Souza Franca, da quantia de 33\$300, em que importaram as despesas de prompto pagamento feitas em março ultimo.

—Communicou-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, que o capitão da brigada policial desta capital José Cicero Bianchi, reformado por decreto de 16 do corrente, conta 16 annos, 11 mezes e tres dias de effectivo serviço e tem direito ás vigesimas quintas partes do respectivo soldo, correspondentes a esse tempo, nos termos da 1ª parte do art. 9° da lei n. 648 do 18 de agosto de 1852..

—Remetteu-se ao dito ministerio, para os devidos effeitos, cópia do decreto de 16 de abril corrente, pelo qual foi aposentado o official da Secretaria do Supremo Tribunal Federal João Antonio Tavares.

Instituto Sanitario Federal

Expediente de 27 de abril de 1894

Foram designados para servir na junta medica que tem de inspecionar os empregados do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o aviso de 11 do corrente do mesmo ministerio, os Srs. Drs. Luiz Antonio da Silva Santos, José Luiz de Bulhões Carvalho e João Luiz Vianna, cabendo aquelle a

presidencia da referida junta, a qual se reunirá ás quartas-feiras, ao meio-dia, no Instituto Sanitario Federal, á rua do Passeio n. 64.

— Remetteu-se ao Laboratório Nacional de Analyses as formulas e amostras dos preparados denominados—Vinho tónico reconstituinte e Tenifugo—, do pharmaceutico Rodrigo Lopes de Brito.

Requerimento despachado

Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar.—Deferido, passem-se as licenças.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Companhia Fabrica Central da Pojuca, pedindo approvação das alterações feitas nos seus estatutos.— Na fórma do parecer.

Luiz Bezerra, pedindo restituição de 17 bilhetes que allega ter annexado ao requerimento de Monzini Belleza & Comp. de São Paulo, sobre direitos da alfandega e mercadorias pedidas.— Entregue-se mediante recibo, declarando o petionario quaes são os 17 bilhetes.

E. Dell' Acqua & Comp., pedindo que se declare a natureza, destinação e taxa de direitos que devem ser pagos pela importação de fios de algodão.— Não ha que deferir.

Amedeo Gonella, agente da companhia *Navigazione Itale Brasiliana*, pedindo para os vapores da mesma companhia as regalias, isenções e mais favores concedidos aos paquetes e vapores de navegação transatlantica.— Indeferido.

Max, Nollmann & Comp., agentes da companhia *The Norton Line of Steamers*, pedindo as regalias e favores do decreto n. 4.935 de 4 de maio de 1872 para os vapores da mesma companhia.— Deferido; só tornando-se, porém, effectiva a concessão quando ficar provado que a companhia satisfaz as exigencias do decreto n. 1.558 de 7 de outubro de 1893.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados interinamente:

Encarregado do deposito de armamento portatil, a cargo da 3ª secção do Arsenal de Guerra desta capital, o 1º tenente de artilharia João Baptista de Oliveira Brandão Junior;

Secretario da Directoria Geral de Obras Militares, cumulativamente com o logar de membro da 1ª secção da mesma directoria, o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Americo de Andrada Almada.

Por outra de 27 do corrente, foi nomeado o tenente de cavallaria Raymundo de Abreu, para exercer interinamente o logar de instructor de cavallaria do collegio militar.

Expediente de 25 de abril de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda:

Declarando, em resposta ao seu aviso n. 33 de 10 do corrente, tratando da solicitação que faz a irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria com relação á demarcação de um terreno na Quinta da Boa Vista, affirm de nelle fundar um asylo de caridade, não ser conveniente a concessão do favor solicitado, não só porque, achando-se em construção nas proximidades daquelle local um edificio destinado a servir de quartel, é imprescindivel que seja demarcada um zona nas immediações deste para campo de manobras do regimento de cavallaria que alli tiver de aquartelar, como também por ser uma das condições para a boa disciplina de um regimento o isolamento da casa que lhe serve de quartel, razão pela qual foi escolhida aquella localidade para esse fim, accrescendo que está no interesse da referida irmandade não estabelecer uma casa de caridade em logar próximo a um quartel de cavallaria;

Solicitando providencias, por telegramma, para que, por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 1675 de 15 de fevereiro ultimo, seja distribuido á Alfandega do estado das Alagoas o de 30:000\$000, para occorrer á despesa com a conclusão das obras do quartel em Maceió.

—A' inspector da Alfandega de Maceió, declarando, para os fins convenientes, que o saldo do credito de 30:000\$000 para a conclusão das obras do quartel da dita cidade e de que trata o telegramma desta data, deve ser applicado aos reparos do quartel actual, que será destinado ao destacamento do 5º batalhão de artilharia.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, determinando que, á vista dos papéis que se remetterem, providencie para que seja processada, nos termos do decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1893, a divida de que é credor o capitão medico de 4ª classe do exercito Dr. Manoel Pedro Vieira, na importância de 102\$500, proveniente da ajuda de custo de volta de Paranaguá a Santos, que deixou de receber.

—Ao commando da divisão em operações em Nitheroy, declarando que, á vista do que dispõe em seu officio n. 615 de 13 do corrente, devem continuar em serviço nessa divisão o capitão Ricardo Barbosa e o alferes Bernardo Antonio Jordão, do 49º batalhão de infantaria da guarda nacional.— Comunicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—Ao director do Arsenal de Guerra desta capital, declarando, em resposta ao seu officio n. 79 de 16 do corrente, que é approvada a deliberação que tomou de mandar preparar na officina de fundição desse arsenal, em satisfação á requisição feita pelo commandante da Escola Militar desta capital, cinco peças destinadas á lancha que pertenceu ao cruzador *Tamandaré* e hoje está ao serviço daquelle escola, visto ser urgente esse trabalho.

—Ao commando do Collegio Militar:

Declarando, á vista das ponderações que faz em officio n. 738 de 23 do corrente, que devem ser facultativos os exames correspondentes ao anno de 1893 e que vão se effectuar na primeira quizena de maio proximo vindouro, fazendo os alumnos opportunamente na secretaria desse collegio a competente declaração de que se acham ou não habilitados para prestar exames das diferentes materias que cursavam; e bem assim que não são considerados reprovados os alumnos que deixarem de fazer exame de qualquer materia por não estarem convenientemente preparados, podendo taes alumnos sómente ao termino do corrente anno prestar exames das materias em que se declararem mal preparados;

Mandando admittir nesse collegio, como alumno interno gratuito, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, o menor Romeu de Noronha Feital, conforme pede seu pae o bacharel José Feliciano de Noronha Feital.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando ajustar contas, á vista das declarações que fizer por escripto nessa repartição, ao 1º tenente Paulino da Rocha Freitas.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando o contracto celebrado pelo inspector da Alfandega da Parahyba com Dona Maria Josephina Krauss para o aluguel pelo preço de 25\$ mensaes, de uma casa de propriedade desta á rua S. Frei Pedro Gonçalves, na capital do mesmo estado, para servir de hospital militar da respectiva guarnição, devendo, porém, ser modificada a 2ª clausula do mesmo contracto, que ficará assim redigida:—2ª, o governo poderá renovar annualmente o presente contracto sem alteração de preço ou rescindil-o, si assim lhe convier—e supprimida a 4ª, por isso que, tendo o governo se comprometido anteriormente a fazer os reparos de que carecia a dita casa até á importância de 2:415\$200, não é justo que se obrigue, terminado o referido contracto, a entregar o predio em estado de asseio e reparado de estragos que porventura provierem do emprego que vae ter;

Permittindo que o capitão de artilharia Eduardo Marques de Souza goze nesta capital a licença que, para tratamento de saude, lhe foi concedida pelo commandante do 3º districto militar, á vista da inspecção por que passou;

Encarregando interinamente da montagem do Laboratorio Pyrotechnico do estado de Matto Grosso o capitão de artilharia Pedro Ferreira Netto;

Dispensando da companhia «Defensores da Republica» a praça Francisco Pizarro;

Concedendo as seguintes licenças:

De um mez, para tratamento de saude ao alumno da Escola Militar desta capital Angelo José Alves.—Comunicou-se ao commandante da escola.

Para se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

No corrente anno, na Escola Militar desta capital, á praça do batalhão 23 de Novembro Candido Augusto Bastos, que assentará praça previamente no exercito e ficará desde logo á disposição do commandante da escola.—Comunicou-se ao referido commandante.

No anno proximo vindouro, na Escola Militar do estado do Ceará, ao paizano José Archer da Silva.

Transferindo para:

O 33º batalhão de infantaria o tenente do 32º da mesma arma João Simões dos Reis;

A arma de cavallaria o alferes em comissão, aggregado ao 5º regimento de artilharia Guilherme Firmino Ligorio Ribeiro Doria, ficando approvada a deliberação que tomou o encarregado do expediente dessa repartição de mandar servir o mesmo alferes, provisoriamente, no 6º regimento de artilharia.

Mandando:

Inspecionar do saude o capitão do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional desta capital José Antonio da Costa e Sá, conforme pediu, e no estado do Paraná o major reformado da mesma guarda nacional Rolpho Chapot Prevost, de que tratam os papéis que se transmittem;

Pôr á disposição:

Do general Francisco Raymundo Everlton Quadros o coronel de infantaria Ignacio Henriques de Gouvêa, que deverá seguir a seu destino na primeira oportunidade;

Do commandante da Escola Militar do estado do Ceará o soldado Eliziario Grande Arruda;

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o tenente-coronel Tito Augusto Porto carrero e o capitão José Ferreira Maciel de Miranda.—Comunicou-se ao referido ministerio.

Dia 23

Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, remettendo:

Com os papéis que acompanharam o seu aviso n. 165 de 10 de março ultimo, as informações prestadas pelo commandante da fortaleza de S. Paulo da Gamboa, no estado da Bahia, e pelo commandante do 3º districto militar, acerca da reclamação da legação italiana para que seja relevada a multa imposta ao commandante do vapor *Alexandra* em agosto do anno passado;

Para que se digne tomar na consideração que merecerem, o requerimento e mais papéis em que o tenente-coronel reformado da guarda nacional desta capital Luiz Pinto de Magalhães pede reverter ao serviço activo da mesma guarda.

Ao Sr. ministro da fazenda:

Remettendo:

Para os fins convenientes, cópia do decreto n. 1696 de 20 do corrente, abrindo ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario de 3.000:000\$ para occorrer ás despesas urgentes com os reparos e armamento das fortificações da Republica;

Quarenta e uma contas, devidamente processadas, de fornecimentos feitos pela Imprensa Nacional em 1893 a diversos estabe-

lecimentos deste ministerio, na importancia total de 39:233\$800, affirm de que se digue providenciar sobre o respectivo pagamento, por meio de jogo de contas.

Solicitando providencias:

Por telegramma, para que, por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 1075 de 15 de fevereiro ultimo, seja distribuido a Alfandega do estado do Pará o de 50:000\$, para attender as obras precisas no Forte do Castello para accommodação do 40º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao director da Contadoria Geral da Guerra;

Afirm de que sejam pagas as seguintes contas: a Belmiro Rodrigues & Comp. na importancia de 7:000\$, a Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro na de 136\$720, a Domingos da Costa Fernandes na de 144\$, a Domingos Joaquim da Silva na de 875\$743, a E'luardo Huascar na de 109\$600, a João José Soares na de 750\$, a Leon Rodde & Comp. na de 184\$, a Marques de Oliveira & Comp. na de 1:200\$, a Raphael de Carvalho na de 521\$800, a Vinhas Bastos & Comp. na de 135\$ e a Walter Christiansen & Comp. na de 3:145\$720, provenientes de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos deste ministerio no corrente exercicio.

—Ao commando da divisão em operação em Nitheroy:

Declarando, em resposta ao seu officio n. 648 de 18 do corrente, que pôde ser dispensado do serviço da guarda nacional o alferes do 1º batalhão de infantaria da reserva da mesma guarda nacional Elycio Pereira Porto, em serviço nesse commando, conforme solicitou o secretario dos negocios do interior e justiça desse estado em officio n. 506 de 10 do corrente;

Determinando que providencie para que aos guardas do carreira de Toque-Toque, onde a Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro tem em deposito carvão de pedra, sejam passados recibos das partidas de carvão já retiradas e das que de futuro se retirarem para uso das embarcações e dependencias do governo federal;

—Ao commando da Escola Militar da Capital declarando que, de accordo com as ponderações que faz em seu officio n. 108 de 23 do corrente, os trabalhos preparatorios dos concursos para o preenchimento das vagas abertas no corpo docente dessa escola devem ser adiados, conforme propõe no mesmo officio.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra desta capital o fardamento constante do pedido que se trasmitte.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo para a guarnição do estado do Rio Grande do Sul os 2º sargentos Indalecio Nunes Martins, Hermenegildo Pinto de Carvalho, Joaquim Mipibu Callas, José Anacleto Falcão da Frota e Manoel Nazareno da Silva, e o soldado João Baptista Leite, este ultimo actualmente servindo nessa repartição e os outros pertencentes á guarnição de Matto Grosso.

Determinando que:

Providencie-se para que se reúna ao 6º batalhão de artilharia, a que pertence, o 2º tenente José Telles de Miranda, que serve como ajudante na escola de aprendizes artilheiros, e para que seja addido ao mesmo batalhão o alferes em comissão, alumno da Escola Militar desta capital, Miguel Ferreira Lima, que se acha na fortaleza de S. João da barra do Rio de Janeiro.—Communicou-se ao commandante da referida fortaleza.

Expeça-se ordem para que:

Se apresentem á Casa da Moeda, onde são empregadas, as praças do Batalhão Academico João Salles e Guilherme Stoffel, conforme pede o director daquelle estabelecimento em officio n. 128 de 23 do corrente, devendo, porém, recolher-se ao mesmo corpo logo que alli sejam necessários os seus serviços.—Communicou-se ao director da Casa da Moeda.

Regresse para o estado do Rio Grande do Sul, com urgencia, o tenente-coronel Francisco Felin de Araujo;

Permittindo que o capitão medico de 4ª classe honorario do exercito Dr. Plinio de Freitas Travassos use na farda de honorario do exercito as divisas de major, posto que tem na guarda nacional.

Concedendo as seguintes licenças:

Ao paizano Arthur Jäder de Carvalho Neves, para, no corrente anno, se matricular na Escola Militar do estado do Ceará, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares, devendo assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do commandante da escola;

De 60 dias, para tratamento de saude, em vista do termo de inspecção a que foi submettido, ao capitão Marcolino Americo de Oliveira Netto;

De um anno, sem vencimentos, ao soldado do batalhão Academico Sebastião Edmundo Mariano e Silva, para tratar de negocios de seu interesse fora da Republica.

Mandando:

Novamente inspecionar de saude nesta capital o ex-2º sargento mandador do 1º batalhão de engenharia Manoel Gomes Ferreira;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o alferes reformado do exercito Josino de Barros Falcão.

Requerimento despachado

Diá 25 de abril de 1894

Maria Francisca da Conceição Callado.—Habilito-se perante a auditoria de guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 26 de abril de 1894

Por portarias de 26 do corrente, foram prorogadas:

Por 90 dias a licença em cujo goso se acha o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Benjamin das Neves Marius, com vencimentos na forma lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por 60 dias a licença em cujo goso se acha o praticante da secretaria de Estado Antonio Lourenço Pacheco, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por 60 dias a licença em cujo goso se acha o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Emilio Lameira de Andrade, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Foram concedidos:

Ao cidadão João Medeiros, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, 90 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao continuo da Repartição Geral de Estatística Pedro Antonio Garcia 30 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 78—Rio de Janeiro, 27 de abril de 1894.

Para vosso conhecimento e fins convenientes declaro-vos que, com referencia ao pedido feito pela Companhia Vias Ferreas e Fluvias de prorogação por dois annos dos prazos estabelecidos no decreto n. 983 de 8 de agosto de 1892 para apresentação dos estudos e conclusão das obras do prolongamento de sua estrada de ferro até ao porto de S. Sebastião, com um ramal para Santos e dispensa do concurso das quotas para despesas

de fiscalisação, o Poder Executivo carece de competencia para resolver assumptos semelhantes que só ao Congresso Federal cabe julgar.

Saude e fraternidade. — Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.—Ao inspector geral do estradas de ferro.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de abril de 1894

Aos directores da Companhia de Seguros Paraense accusou-se o recebimento do relatório apresentado á assemblea geral em 27 de março ultimo.

—Communicou-se ao director do Museo Nacional que, no dia 11 do corrente, fez-se entrega á Bibliotheca Nacional da colleção numismatica que figurou na exposição do Chicago.

—Ao agente do London and Brazilian Bank Limited no Recife, accusou-se o recebimento do balanço das operações effectuadas até ao fim do mez passado.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 24 de abril de 1894

Declarou-se ao presidente do estado de Minas Geraes, para fazer constar aos membros da mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia de S. João d'El Rey, que não pôde ser attendida por este ministerio o pedido constante do requerimento de 14 de julho proximo passado, relativo á isenção de fretes na Estrada do Ferro Central do Brazil para varios objectos destinados áquelle estabelecimento, visto fazer parte da receita da União a renda da dita estrada.

—Declarou-se ao governador do estado de Goyaz que não pôde ser attendida a pretensão do engenheiro Arthur Napoleão Gomes Pereira da Silva, director das obras publicas do dito estado, relativamente ao pagamento a que se julga com direito como fiscal da navegação do rio Aragueija, não só porque o contracto respectivo não cogita de vencimentos ao fiscal, como porque na lei do orçamento em vigor não ha verba á que se possa attribuir o pagamento requerido.

Dia 24

Declarou-se:

A' directoria da Estrada de Ferro de Paulo Affonso, em relação ao seu telegramma n. 6 do 7 de abril de 1893 e officio de 25 de novembro findo, que o governador do estado, ouvido sobre a materia de que se trata, informou que aquella estrada nunca foi encarregada de fazer a cobrança de impostos do Estado, cuja arrecadação tem sido e continúa a ser effectuada exclusivamente pelos empregados de fazenda, não sendo applicado ao caso de doutrina do § 2º art. 9º e n. 1 do art. 11 da Constituição, porque Alagôas possui muitas salinas das quaes se vende e exporta sal em grande quantidade, sendo que o imposto a que allude a directoria da estrada não está nas condições daquelles a que se refere o ultimo dos citados artigos da Constituição;

A' da de Porto Alegre á Uruguayana, em resposta ao seu officio de 15 de fevereiro proximo findo, ficar approvado o seu acto nomeando, a bem da regularidade do serviço, e nos termos da primeira disposição das observações geraes do respectivo regulamento, o agente de 3ª classe José de Farias Leal para exercer o lugar de ajudante da estação de Santa Maria;

A' da de Paulo Affonso, em resposta ao seu officio n. 183 de 16 de novembro proximo passado, que os 20 pares de rodas-encaxadas fornecidas á mesma estrada, por intermedio da comissão de compras nos Estados Unidos da America do Norte, custaram \$ 335,00, que, ao cambio de 13 1/2 correspondem a 5:872\$ cujo pagamento já foi autorisado por aviso de 16 de março de 1893;

A' da Baturité, em resposta ao seu officio de 21 de agosto proximo passado, que este ministerio deferiu o pedido feito pelo desenhista de 1ª classe da mesma estrada João Laland, no sentido de poder assignar-se, de ora em deante, João Lyland y Fernandez;

A' da de Porto Alegre à Uruguayana, em solução a materia de seus officios ns. 87, 88, 89 e 92 de 28 de julho, 2, 3 e 7 de agosto de 1893, que, dependendo os trabalhos de construção dos ramaes de Saycan e Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito, até encontrar o ramal de Cacequy a Bagé, na Estrada de S. Pedro do Rio Grande da Sul, de um credito especial, que não existe na respectiva lei do orçamento, serão os estudos, a que alludem aquelles officios, tomados na devida consideração em occasião opportuna;

A' da Central do Brazil, que o presidente do estado de Minas Geraes, no officio que por cópia a este acompanhou, pediu que se facilitasse pela dita estrada os trabalhos do ramal estabelecendo a ligação do ponto escolhido para a nova capital do mesmo estado com a Estrada de Ferro Central do Brazil, no lugar que for julgado mais conveniente entre Sabará e Santa Luzia, tanto no que diz respeito aos estudos quanto á construção, e solicitou, outrossim, a necessaria permissão para effectuar-se o entroncamento na referida estrada, correndo as despesas, com a estação e o mencionado entroncamento, por conta do respectivo estado. — No sentido de semelhantes pedidos, autorisou-se á directoria da estrada a providenciar como for conveniente e a indicar a este ministerio o que lhe parecer util á regular consecução dos fins a que allude a presidencia de Minas Geraes, attendidas as exigencias do serviço a cargo da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Declarou-se ao Ministerio da Justiça e dos Negocios do Interior, em solução á materia do seu aviso de 18 de julho proximo passado, que, segundo informou a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, poderá ser encarregada a 5ª divisão da mesma estrada do trabalho de construção em Barbacena, de uma pequena casa para os exercicios praticos de astronomia, topographia e geodesia, que realizem, durante as férias, os alumnos da Escola Polytechnica, correndo, porém, as despesas respectivas por conta do dito ministerio.

— Respondeu-se ao telegramma do presidente da camara municipal de Leopoldina, de 24 de janeiro findo, com a informação prestada pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, relativamente aos concertos de que necessita a ponte em frente á estação da Serraria da mesma estrada.

— Autorisou-se á comissão de compras, na Europa, a providenciar sobre a compra e remessa á Estrada de Ferro de Baturité do material telegraphico constante da nota que se lhe enviou, e declarou-se que, sobre a abertura do credito para pagamento do dito material, solicitou-se a expedição de ordem pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda afim de ser a delegacia do Thesouro, em Londres, habilitada com o respectivo credito.

— Declarou-se ao Ministerio da Justiça e dos Negocios Interiores, em resposta ao seu aviso de 3 de março findo, que pelo de 20 de janeiro deste anno á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ficou regulada a concessão de passes, na mesma estrada, da natureza do de que trata o primeiro dos citados avisos, sendo que a indicada directoria acha-se autorizada a attender a requisição de taes passes, correndo as despesas por conta dos ministerios que os requisitarem.

— Declarou-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda ter a directoria da estrada de ferro ponderado a conveniencia de ser transferida a respectiva estação central para o sobrado onde funcionou, na cidade da Fortaleza, a estaceta Thesouro de Fazenda de Cará, e consultou-se si sera possivel ao dito ministerio ceder o referido sobrado para o fim indicado, embora continue a Caixa Economica a funcionar na pequena parte, que occupa no andar terreo daquelle predio.

— Solicitou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra que providencie, como for conveniente, sobre duas contas que lhe foram enviadas, organizadas pela directoria da Estrada de Ferro de Porto Alegre à Uruguayana, uma na importancia de 273\$, e outra na de 157\$600, por serviços prestados ao mesmo ministerio pelos telegraphistas Octavio Luiz da Silva e Honorato Medeiros Campello, e pelas officinas da 3ª divisão da dita estrada.

— Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ter este ministerio recebido o seu officio de 12 de fevereiro proximo passado ao qual acompanhou o attestado da junta medico-militar a que foi submettido o conductor de trem de 2ª classe da mesma estrada Joaquim Olympio de Moraes, e que, para o governo resolver sobre a aposentadoria daquelle conductor, convinha que remetteste, com a respectiva petição, os documentos que provem o tempo de seu exercicio em logares publicos.

— Autorisou-se a directoria do Prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao São Francisco, á vista do que expõe em officio de 25 de janeiro proximo passado, a considerar como prorrogação da licença de 30 dias, que a 6 de outubro de 1893 concedeu ao amanuense de 1ª divisão da mesma estrada João Paulo de Souza Vasconcellos, a de quatro mezes que o dito empregado obteve deste ministerio, por portaria de 23 de dezembro daquelle anno.

Dia 26

Solicitou-se do director do *Diario Official* que, por conta deste ministerio, fosse remetido o referido diario aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro constantes da relação enviada.

— Declarou-se á Inspectoria Geral de Estradas de Ferro que, pelos fundamentos por ella apresentados, fica alterada a liquidação das contas da Companhia Estrada de Ferro Carangola, relativa ao anno findo, devendo esta repor a quantia de 3:614\$009, recebida de mais.

— Remetteram-se ao chefe da comissão de compras na Europa os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé, relativos ao 2º semestre de 1893.

— Remetteram-se ao chefe da comissão de compras na Europa os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Minas e Rio, relativos ao 2º semestre do anno passado.

— Devolveu-se ao Sr. 1º secretario do Senado, devidamente sancionado, um dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autorisa o Poder Executivo a alterar o traçado da Estrada de Ferro Central Alagoana.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 26 de abril de 1894

Ao inspector geral das obras publicas, para que, quando solicitar pagamento de obras contractadas, declare que no Thesouro Nacional deverão ficar 10% da quantia que houver de ser paga, nos termos do art. 28 do decreto n. 2926, de 14 de março de 1862, desde que não se verificar a hypothese do art. 36 do mesmo decreto.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para que a Inspectoria de Saude do Porto do Rio Grande do Sul entregue ao inspector do 6º distrito maritimo o antigo edificio em que funciona o lazareto, e receba o que foi construido para o mesmo fim.

— Ao chefe da comissão de melhoramentos do rio S. Francisco, para que sejam convenientemente estudados o trecho encauchado do canal do Sobradinho e o pontal inferior da ilha da Cochoeira, visto a Empreza Viagem do Brazil declarar ter soffrido sérias avarias naquelle trecho o vapor que fazia sua primeira viagem do Joazeiro até Paranaíba, e inferiormente, engenheiro fiscal do governo que o attendo pontal soffrera mudança profunda de direção, obrigando os vapores a difficis manobras para evitar o encontro de rochedos submergidos e dispostos á jusante da mencionada ilha.

Dia 27

Recommendeu-se ao director-geral dos telegraphos, que mande proceder, com urgencia, aos reparos de que precisa o cabo telephonico submarino do hospital de Santa Barbara. — Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Expediente de 27 de abril de 1894

O *Tempo* e *Gazeta de Noticias*, pedindo pagamento de publicações feitas á requisição da Inspectoria Geral das Terras. — Autorisou-se o pagamento pelos avisos ns. 674 e 676 de 23 do corrente expedidos ao Ministerio da Fazenda.

Alfredo de Almeida Cavalcanti, pedindo gratificação por ter substituido como amanuense da Inspectoria Geral das Terras o ex-official Manoel Domingos de Sá Rego. — Por aviso n. 675 de 23 do corrente expedido ao Ministerio da Fazenda mandou-se-lhe abonar a gratificação.

Carvalhoes & Comp., pedindo pagamento da quantia de 221\$019 de fornecimento de objectos de expediente feito á Inspectoria Geral das Terras e Hospedaria de Pinheiros. — Autorisou-se o pagamento por aviso n. 669 expedido ao Ministerio da Fazenda.

Alfredo de Carvalho & Comp., pedindo pagamento de 70\$240 de medicamentos fornecidos á Hospedaria de Pinheiros. — Deferido, com aviso n. 673 de 23 do corrente expedido ao Ministerio da Fazenda.

Compagnie des Messageries Maritimes, pedindo pagamento por embarque de imigrantes. — Autorisou-se o pagamento por aviso n. 677 expedido ao Ministerio da Fazenda em 23 do corrente.

Ignacio de Loyola Costa, pedindo guia para pagamento de annuidade de privilegio de invenção. — Compareça na Directoria Geral da Industria.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 23 do corrente:

Foram exonerados, a pedido, de agente do correio, no estado do Rio de Janeiro:

Joaquim Babylonía, de S. Francisco de Paula de Cacimbas;

Antonio Vicente Teixeira Bastos, de Corrego do Prata;

Joaquim Bernardo de Souza, da estação de Paty;

Antonio Joaquim da Silva Portugal, de Sapucaia Nova;

Octaviano Alves Marins, do Entroncamento de Maricá.

— Foram nomeados agentes do correio:

Antonio Martins dos Santos Senra, de São Francisco de Paula de Cacimbas;

D. Flauzina de Oliveira, de Corrego do Prata;

João de Souza Carvalhido, da estação de Paty;

Antonio Joaquim da Silva Portugal Junior, de Sapucaia Nova.

João Francisco da Costa Magrisso, do Entroncamento de Maricá.

— Por outras de 25 do corrente:

Foi exonerada, a pedido, D. Idalia Augusta de Mello de agente do correio de Juturnahyba e nomeado o cidadão Pedro Candido de Assis Lopes;

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Pedro Toledo de agente do correio da estação de Paula de Almeida e nomeado o cidadão Joaquim José de Souza.

Requerimento despachado

Adolpho Amador de Vasconcellos. — Deferido.

SENADO FEDERAL

8ª SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE ABRIL DE 1894

Presidencia do Sr. João Pedro (1º secretario)

Ao meio-dia comparecem nove Srs. senadores, a saber: João Pedro, Gil Goulart, João Neiva, Catunda, João Cordeiro, Almeida Barreto, Coelho e Campos, Joaquim Murinho e U. do Amaral.

Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão, e, não havendo reclamações, dá-se por approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º SECRETARIO (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 23 do corrente mez, devolvendo, em nome do Sr. Vice-Presidente da Republica, devidamente sancionado, um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, relativa á alteração do tracado da Estrada de Ferro Central Alagoana.—Archive-se o autographo e communique-se á outra camara.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente convida os Srs. senadores para se reunir amanhã, ás horas do costume, em sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão ao meio-dia e 40 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A 2ª commissão de verificação de poderes em sua reunião de hontem deferiu o requerimento do Sr. Dr. Coelho Cintra, deputado contestado pelo 2º districto do Estado de Pernambuco, que pediu vista do protesto e documentos apresentados pelo Sr. Dr. Martins Junior, relativamente ás eleições do referido districto, sendo marcado o prazo até 30 do corrente.

A 3ª commissão de verificação de poderes reúne-se hoje ao meio-dia para tratar das eleições do 1º districto do Estado da Bahia e (em continuação) do 1º districto eleitoral do Districto Federal, sendo convidados a comparecer os interessados nas referidas eleições, seus advogados ou procuradores.

A 5ª commissão de verificação de poderes reúne-se hoje ao meio-dia para tratar das eleições do 5º districto do Estado de Minas Geraes, sendo convidados a comparecer os interessados, seus advogados ou procuradores.

8ª SESSÃO PREPARATORIA EM 27 DE ABRIL DE 1894

Presidencia dos Srs. Nilo Peçanha (1º secretario) e Gonçalves de Lagos

Ao meio-dia acham-se presentes os Srs. Nilo Peçanha, Thomaz Delfino, Augusto Severo, Medeiros e Albuquerque, Athayde Junior, Corrêa da Costa, Francisco Santiago, José Carlos, Torres Portugal, Francisco Glicerio, Galdino Loreto, Cleto Nunes, Adolpho Gordo, Carvalho Mourão, Moreira da Silva, Luiz de Andrade, Pedro Borges, João Lopes, Barros Lins, Fernandes Lima, Erico Coelho, Carlos Chagas, Ferreira da Luz, Lins de Vasconcellos, Tavares de Lyra, Matta Bacellar, Urbano de Gouvêa, Arthur Rios, Lima Duarte, Ponce de Leon, Olympio Campos, Coelho Cintra, Antonio de Siqueira e Fonseca Portella.

Abre-se a sessão.

Comparecem depois os Srs. Gonçalves de Lagos, Gaspar Drummond, Arthur Orlando, Frederico Borges, Ildefonso Lima, Thomaz Cavalcanti, Furquim Werneck, Chateaubriand, Carlos Jorge, Fileto Pires, Bricio Filho, Agostinho Vidal, Coelho Lisboa, Xavier do Valle, Menezes Prado, Geminiano Brazil e Belisario de Souza.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 2º SECRETARIO (servindo de 1º) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Diploma do Sr. Marcionilio de Barros Lins, deputado eleito pelo 3º districto do Estado de Pernambuco.—A' 2ª commissão de inquerito.

Acta da apuração geral do 12º districto do Estado de Minas Geraes.—A' 5ª commissão de inquerito.

Acta da apuração geral da eleição á que se procedeu no 6º districto eleitoral do Estado de S. Paulo.—A' 4ª commissão de inquerito.

Officio, datado de 2 do corrente, dos membros da junta apuradora de Aracaju, Estado de Sergipe, communicando as occurrencias havidas e que deram em resultado o não cumprimento do preceito legal da apuração.—A' 2ª commissão de inquerito.

Officio, de 12 do corrente da junta apuradora de Aracaju, Estado de Sergipe, expondo os motivos pelos quaes a referida junta deixou pela segunda vez de proceder aos trabalhos da apuração da eleição realisada a 1 de março naquelle estado.—A' 2ª commissão de inquerito.

Telegramma—Recife, 24 de abril de 1894 —Urgentissimo ao deputado Nilo Peçanha, 1º secretario da Camara—Rio.

Recebi o vosso telegramma requisitando livros. Providencie immediatamente expedindo portadores. Sahe hoje para o sul o paquete allemão *Patagonia*, que leva livros de Muribeca, unicos que pude obter com tempo de aproveitar esse paquete. Os outros livros, logo que os obtiver, enviarei, mas só temos vapor para o sul, o *Gallicia*, em que puderam alcançar passagens deputados de Pernambuco. Esse paquete, calcula-se, sahirá no dia 28 ou 29; portanto, chegará fóra do prazo dez dias, evidentemente diminutissimo. Em todo o caso, penso chegará a tempo os livros de Muribeca, em numero de tres. Saudações.—Barbosa Lima, governador.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Vae-se proceder á votação do parecer n. 14, relativo á eleição do Estado do Piahy, reconhecendo deputados pelo Estado do Piahy os Drs. Gabriel Luiz Ferreira, Alvaro Teixeira de Souza Mendes, Anísio Auto de Abreu e Joaquim Nogueira Paranaçu.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 14:

1ª, que sejam approvadas as eleições que tiveram lugar em 1 de março do corrente, no Estado do Piahy;

2ª, que sejam reconhecidos deputados federaes por este Estado os Srs. Drs. Gabriel Luiz Ferreira, Dr. Alvaro Teixeira de Souza Mendes, Dr. Anísio Auto de Abreu e Dr. Joaquim Nogueira Paranaçu.

O Sr. Presidente proclama deputados eleitos pelo Estado do Piahy os Srs. Gabriel Luiz Ferreira, Alvaro Teixeira de Souza Mendes, Anísio Auto de Abreu e Joaquim Nogueira Paranaçu.

Votação do parecer n. 15, reconhecendo deputados pelo 5º districto do Estado do Rio de Janeiro os Drs. Adolpho Pereira Burgos Ponce de Leon, Urbano Marcondes e Paulino José Soares de Souza Junior.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 15:

1ª, que seja approvada a eleição que para deputados ao Congresso Nacional teve lugar no 5º districto do Estado do Rio de Janeiro, no dia 1 de março do corrente anno;

2ª, que sejam reconhecidos deputados por esse districto o Dr. Adolpho Pereira Burgos Ponce de Leon, o Dr. Urbano Marcondes e o Dr. Paulino José Soares de Souza Junior.

O Sr. Presidente proclama deputados eleitos pelo 5º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Adolpho Pereira Burgos Ponce de Leon, Urbano Marcondes e Paulino José Soares de Souza Junior.

Votação do parecer n. 16 reconhecendo deputados pelo 4º districto do Estado do Rio de Janeiro os Drs. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, José de Barros Franco Junior e Francisco Santiago Gonçalves da Silva.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 16:

1ª, que sejam approvadas as eleições que para deputados ao Congresso Nacional tiveram lugar no 4º districto do Rio de Janeiro, no dia 1 de março do corrente anno;

2ª, que sejam reconhecidos deputados os Srs. Dr. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, Dr. José de Barros Franco Junior e Dr. Francisco Santiago Gonçalves da Silva.

O Sr. Presidente proclama deputados eleitos pelo 4º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda, José de Barros Franco Junior e Francisco Santiago Gonçalves da Silva.

Votação do parecer n. 17, reconhecendo deputados pelo Estado de Goyaz os Srs. João Alves de Castro, Urbano Coelho de Gouvêa, Ovidio Abrantes e Hermenegildo Lopes de Moraes.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões, do parecer n. 17:

1ª, que seja approvada a eleição havida no Estado de Goyaz, a 1 de março deste anno;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados deputados os Srs. João Alves de Castro, Urbano Coelho de Gouvêa, Ovidio Abrantes e Hermenegildo Lopes de Moraes.

O Sr. Presidente proclama deputados eleitos pelo Estado de Goyaz os Srs. João Alves de Castro, Urbano Coelho de Gouvêa, Ovidio Abrantes e Hermenegildo Lopes de Moraes.

Votação do parecer n. 18, reconhecendo deputados pelo 8º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Rodolpho Ernesto de Abreu, Dr. Benedicto Cordeiro dos Campos Valladares e José Cupertino de Siqueira.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 18:

1ª, que sejam approvadas as eleições do 8º districto de Minas Geraes;

2ª, que sejam reconhecidos deputados pelo mesmo districto os Srs. Rodolpho Ernesto de Abreu, Dr. Benedicto Cordeiro dos Campos Valladares e Dr. José Cupertino de Siqueira.

O Sr. Presidente proclama deputados eleitos pelo 8º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Rodolpho Ernesto de Abreu, Benedicto Cordeiro dos Campos Valladares e José Cupertino de Siqueira.

Votação do parecer n. 19, reconhecendo deputados pelo 4º districto do Estado de Minas Geraes os Drs. Luiz Arthur Detzi, João Nogueira Penido e Joaquim Gonçalves Ramos.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 19:

1ª, que sejam approvadas as eleições effectuadas no 4º districto de Minas Geraes;

2ª, que sejam reconhecidos deputados os Srs. Luiz Arthur Detzi, Dr. João Nogueira Penido e Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

O Sr. Presidente proclama deputados eleitos pelo 4º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Luiz Arthur Detzi, João Nogueira Penido e Joaquim Gonçalves Ramos.

O Sr. Erico Coelho (pela ordem) — Sr. presidente, na sessão de hontem, quando a Camara ia proceder ao reconhecimento dos deputados eleitos pelo 1º districto de Mi-

nas Geraes, imaginei por um momento que corria risco de ser rasgado o diploma de um desses representantes da nação, pela simples suspeita, levantada á ultima hora neste recinto, de que um banqueiro, montado no art. 24 da Constituição, penetraria na Camara para, quem sabe, disputar primazias em materia de incompatibilidade e com os officiaes de milicia civica que teem cavalgado, como deputados reconhecidos, o art. 30 da lei eleitoral.

Tive a ousadia de asseverar á Camara, sob palavra de honra, que o motivo de incompatibilidade allegado a respeito da eleição do quarto candidato da lista ainda pelo 1º districto de Minas Geraes era infundado; e comprometti-me a, no prazo de 24 horas, trazer á Camara documento irrecusavel do que avançava. Meia hora depois recebi o documento, que mostrei a varios Srs. deputados. Eil-o, aqui está.

Requeiro a V. Ex. se digne de mandar inserir-o no *Diario Official*, conjunctamente com as poucas palavras que acabo de pronunciar.

O Sr. Presidente—Tomarei na devida consideração o pedido do nobre deputado e providenciarei para que seja o documento publicado no *Diario Official* de amanhã.

DOCUMENTO A QUE SE REFERIU O SR. DEPUTADO ERICO COELHO NO DISCURSO DA SESSÃO DO DIA 26

Publica-fôrma

Acta n. 6 — Aos 27 de fevereiro de 1894, presentes os directores visconde do Socorro, (presidente interino) e João Pinto Ferreira Leite, foi aberta a sessão ás 2 horas da tarde. O director Ferreira Leite diz que tendo hoje mesmo chegado da Europa a bordo do paquete *Nyle*, apresenta-se para continuar no desempenho do seu dever. O Sr. visconde do Socorro diz que muito estima a chegada do seu collega, porque os serviços da companhia reclamam muita applicação e existem assumptos que cumpre resolver-se. Expõe o estado em que se acham as relações da companhia com o Banco Constructor e diz que, para salvaguardar a sua responsabilidade perante os Srs. accionistas, havia chamado a juizo a directoria do banco para a rescisão dos contractos e que esperava breve sentença a respeito. Em seguida exhibe uma carta do Exm. Sr. conselheiro Francisco de Paula Mayrink, datada de 7 de dezembro de 1893 e recebida no escriptorio da companhia em 11 do referido mez e anno, na qual communicava ter feito renuncia do cargo de director-presidente no intuito de desincompatibilizar-se para a eleição ao Congresso Nacional, terminando por agradecer a licença em cujo gozo se achava. Ficou resolvido consignar-se nesta acta um voto de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelo Exm. Sr. conselheiro F. P. Mayrink, cumprindo a directoria respeitar os motivos que dictaram a resignação do cargo de director presidente. Ficou outrossim resolvido deixar á assembléa geral dos Srs. accionistas o preenchimento da vaga aberta por essa renuncia. — (Assignados) Visconde do Socorro. — João Pinto Ferreira Leite. Nada mais se continha e nem declarava em o que me foi apontado de um trecho da acta n. 6, a folhas 14 até folhas 15 de um livro de actas da Companhia União Sorocabana e Itana, de cujo apontado trecho bem e fielmente fiz extrahir a presente publica-fôrma, que subscrevo e assigno, em publico e razo, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 dias do mez de abril do anno de 1894. E eu, Evaristo Valle de Barros, tabellião que subscrevi e assigno em publico e razo. — Evaristo Valle de Barros.

O Sr. Presidente — Achando-se esgotada a ordem do dia, convido os Srs. deputados a reunirem-se amanhã á hora regimental e designo a seguinte ordem do dia:

Votação dos seguintes pareceres:

N. 20, de 1894, que reconhece deputados pelo 4º districto do Estado da Bahia os Drs. Fran-

cisco de Paula Oliveira Guimarães, Pedro Vergue de Abreu e general Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira;

N. 21, de 1894, que reconhece deputados pelo 2º districto do Estado da Bahia os Srs. Drs. Franco Maria Sodré Pereira, Joaquim Ignacio Tosta e Aristides Augusto Milten.

N. 22, de 1894, que reconhece deputados pelo 6º districto de Minas Geraes os Srs. Drs. Joaquim Leonel de Rezende Filho, Octaviano Ferreira de Brito e Alvaro Augusto de Andrade Botelho.

N. 23, de 1894, que reconhece deputados pelo 7º districto do Estado da Bahia os Srs. Drs. Arthur Rios, Marcelino Moura Albuquerque e desembargador Thomaz Paranhos Garcez Montenegro.

N. 24, de 1894, que reconhece deputados pelo 1º districto do Estado de Pernambuco os Srs. Drs. José Mariano Carneiro da Cunha, Arthur Orlando da Silva e José Nicoláo Tolentino de Carvalho; pelo 3º districto os Drs. Francisco de Assis Rosa e Silva e Marcionilo da Silveira Lins e pelo 4º districto os Drs. Antonio Gonçalves Ferreira, Francisco Cornelio da Fonseca Lima e Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.

Vão a imprimir os seguintes

PARECERES

N. 25 — 1894

ELEIÇÃO DO AMAZONAS

Reconhece deputados pelo Estado do Amazonas os Srs. Francisco Ferreira de Lima Bacury, Fileto Pires Ferreira, Gabriel Salgado dos Santos e Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto

Depois de folhear detidamente os documentos que lhe foram affectos, a 1ª commissão de verificação de poderes louva-se no acto da Camara quando, ao iniciar os seus trabalhos, deu por incontestavelmente eleitos ao 2º ramo do Congresso Nacional os Srs. Francisco Ferreira de Lima Bacury, Fileto Pires Ferreira, Gabriel Salgado dos Santos e Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto.

Com effeito, do exame a que procedem verificou que o primeiro daquelles cidadãos reuniu 2.578 votos, o segundo 2.485, o terceiro 2.448 e o quarto 2.059, não obstante faltarem algumas actas: essas, porém, são em tão pequeno numero que a sua falta não prejudica o resultado do pleito, tanto mais quanto contra elle nenhum protesto foi formulado, e os nomes por elle beneficiados não tiveram concurrentes.

Assim, a commissão propõe que os ditos cidadãos sejam reconhecidos deputados no plenário da Camara.

Sala das commissões, 26 de abril de 1894. — *Lopes Trovão*, relator. — *Coelho Cintra*. — *Morreira da Silva*. — *Alberto Torres*. — *Francisco Santiago*.

N. 26 — 1894

ELEIÇÃO DE MINAS GERAES

Reconhece deputados pelo 10º districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Arthur Ferreira Torres, Manoel Fulgencio Alves Pereira e Simão da Cunha Pereira

A 5ª commissão de verificação de poderes examinou com a devida attenção as actas e mais papeis concernentes á eleição verificada no 10º districto do Estado de Minas Geraes, e não tendo encontrado irregularidade nem protesto de ordem alguma procedeu á contagem dos votos, obtendo o seguinte resultado:

Arthur Ferreira Torres, 5.012 votos
Manoel Fulgencio Alves Pereira, 3.938
Simão da Cunha Pereira, 3.168

pelo que é de parecer:

1º, que sejam approvadas todas as eleições do referido districto;

2º, que sejam reconhecidos deputados os cidadãos:

Arthur Ferreira Torres.
Manoel Fulgencio Alves Pereira.
Simão da Cunha Pereira.

Sala das commissões, 27 de abril de 1894. — *Coelho Lisboa*. — *Marquim Werneck*. — *Belisario Augusto*. — *Ildefonso Lima*.

N. 27 — 1894

ELEIÇÃO DA BAHIA

Reconhece deputados pelo 3º districto do Estado da Bahia os Drs. Manoel Caetano de Oliveira Passos, Aristides Galvão de Queiroz e Eduardo Pires Ramos

A 3ª commissão de inquerito e de verificação de poderes tendo examinado minuciosamente as actas e mais papeis relativos á eleição á que se procedeu no dia 1 de março do corrente no 3º districto eleitoral do Estado da Bahia verificou que ella correu regularmente obtendo votos os Srs.:

Dr. Manoel Caetano de Oliveira Passos, 9.023; Dr. Aristides Galvão de Queiroz, 8.845; Dr. Eduardo Pires Ramos, 7.994; Dr. Flavio Guedes de Araujo, 6.526.

Tendo a junta apuradora expedido diploma aos tres primeiros é de parecer:

Que sejam approvadas as eleições processadas no 3º districto do Estado da Bahia e reconhecidos deputados os Srs. Drs. Manoel Caetano de Oliveira Passos, Aristides Galvão de Queiroz e Eduardo Pires Ramos.

S. R. — Sala das commissões, 27 de abril de 1894. — *Augusto Severo*, relator. — *Medeiros e Albuquerque*. — *Matta Bacellar*, presidente. — *Adolpho Gordo*.

N. 28 — 1894

ELEIÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Reconhece deputados pelo 3º districto do Estado do Rio de Janeiro os Drs. Ernesto Brazilio de Araujo, Agostinho Vidal Leite de Castro e Francisco Antunes Ferreira da Luz

A terceira commissão de poderes tendo examinado detidamente a acta da apuração geral da eleição que para deputados ao Congresso Nacional teve logar no dia 1 de março do corrente anno, no 3º districto do Estado do Rio de Janeiro bem como as authenticas das secções eleitoraes dos diversos collegios desse districto e os diplomas conferidos aos candidatos mais votados, verificou que obtiveram maioria, de votos o Dr. Ernesto Brazilio de Araujo com 3.290 votos, Dr. Agostinho Vidal Leite de Castro, com 3.146 votos, e Dr. Francisco Antunes Ferreira da Luz, com 2,750 votos.

O processo eleitoral correu muito regularmente, não tendo sido feito protesto ou reclamação alguma contra a eleição.

O que tudo considerando, é a commissão de parecer:

1º, que seja approvada a eleição que para deputados ao Congresso Nacional teve logar no dia 1 de março do corrente anno, no 3º districto do Estado do Rio de Janeiro;

2º, que sejam reconhecidos como deputados por esse districto os Drs. Ernesto Brazilio de Araujo, Agostinho Vidal Leite de Castro e Francisco Antunes Ferreira da Luz.

Sala das commissões, 27 de abril de 1894. — *Matta Bacellar*. — *Adolpho Gordo*. — *Augusto Severo*. — *Medeiros e Albuquerque*.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 45 minutos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Secretaria Geral

2ª secção

Requerimentos despachados

Dia 21 de abril de 1894

Antonio da Silva Corrêa (2), Arthur Fernandes & Comp., Antonio Rocha & Comp., Araujo & Pimenta, Antonio Madeira de Barros Junior, Bernardino Gonçalves Carneiro, B. P. Cardoso & Comp., Casemiro Lopes da Silva, Carlos Miranda Rego, C. Muller, Charles H. Lewis, Frederico Henry Owen Tross, Francisco Pelocio, Francisco Gonçalves Balinha Vianna, Francisco José Rodrigues, Francisco Roquette, Francisco Campello, Johomez Ja-

chim Cloristian Voigt, Joaquim de Souza, José Pinto Roque & Comp., José Pereira da Costa, João Machado da Silveira, J. M. Soares de Oliveira, José Martins Luiz, Joaquim José Teixeira, João P. Bourquet, Lameirão & Alípio, Luiz Canelli, Luiz Soussens & F. Touret, Meyer & Comp., Manoel Resende, Manoel da Rocha Soares Pereira, Manoel Lourenço Gomes de Faria, Manoel da Silva Castro, Rosa de Sousa & Comp. e D. Rosa Barbosa Campiglio.—Deferidos.

Antonio Pinto Monteiro Foz & Comp. e Guimarães & Monteiro.—Deferidos, pagando a multa.

Costa & Leal.—Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894.

José Maria Fernandes e Francisco Panna.—Indeferidos.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Joaquim Soares. — Indeferido.

Secretaria Geral da Prefectura

1ª SECÇÃO

Expediente de 27 de abril de 1894

Requerimento despachado

Engenheiro Nuno Alvares Pereira e Souza. — Compareça nesta secretaria para sellar os documentos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

65ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA DO SUPREMO TRIBUNAL MILITAR EM 25 DE ABRIL DE 1894

Aos 25 dias do mez de abril de 1894, achando-se presentes os Srs. ministros: almirantes Delim de Carvalho e Pereira Pinto, marechal Miranda Reis, almirante Elisiário Barbosa, marechaes Rufino Galvão e Tude Neiva, general de divisão Bernardo Vasques e Dr. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Octavio Felisberto de Andrade, soldado do 12º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Confirmam a sentença do conselho de guerra, que o condemnou a dous mezes de prisão. Mandam, porém, que seja elle posto em liberdade, por achar-se comprehendido no indulto de 5 de fevereiro ultimo;

João Francisco de Souza e Adão Ribeiro, soldados este do 38 e aquelle do 23 batalhão de infantaria, accusados de deserção em tempo de guerra, condemnado o primeiro a um anno e o ultimo a seis de prisão. Tendo em vista o decreto n. 1681 de 23 de fevereiro ultimo, que manda observar as leis militares em tempo de guerra, no Districto Federal e outros pontos do territorio da União, julgam nulos ambos estes processos; porque tratando as ordenanças de 9 de abril de 1805 do crime de deserção em tempo de paz e o art. 14 dos de guerra do regulamento de 1763 das deserções em tempo de guerra, o processo para o julgamento destes crimes deve seguir a forma commum. Como instrução recommendam que, nos termos das ordens do exercito de 15 de agosto e 22 de setembro de 1819 e 23 de outubro e 2 de dezembro de 1810, sendo considerado desertor tolo aquelle official ou praça que estiver ausente de seu corpo, sem licença, durante 24 horas, uma vez que tal facto se verifique e chegue ao conhecimento do superior competente, este, sem demora, nomeará conselho de investigação

para reconhecer e legalisar a criminalidade do mesmo facto, devendo a decisão deste conselho servir de base ao da guerra, logo que for capturado ou se apresente o desertor, tudo na forma da legislação em vigor. E, como a penalidade estabelecida no citado art. 14 seja capital, deverá servir no conselho de guerra como auditor um juiz letrado, sendo respeitadas as formalidades processuaes para o julgamento dos criminosos militares em geral. Mandam, portanto, que sejam estes autos devolvidos ao ajudante general do exercito, para que se cumpra este accordão a respeito dos mencionados réos, tomando-se por base de todos o procedimento as partes accusatorias de fl. 12 e de fl. 13 (vid. ordem do dia n. 34 de 8 de junho de 1865 do commando em chefe do exercito em operações no Estado Oriental);

José Rodrigues de Oliveira, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção aggravada; condemnado a um anno de prisão.—Confirmam a sentença do conselho de guerra.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Bella Zeny, soldado do 1º regimento de cavallaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado a seis mezes de prisão.—Foi confirmada a sentença;

João Albino de Oliveira, soldado do 9º regimento de cavallario, accusado de 1ª deserção simples.—Confirmam a sentença do conselho de guerra que o condemnou a seis mezes de prisão. Mandam, porém, que não se dê execução a esta sentença e seja o dito réo posto em liberdade, si por al não estiver preso, visto se achar elle comprehendido no indulto concedido por decreto de 5 de fevereiro do corrente anno;

Antonio Soares da Silva, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão.—Convertem o julgamento em diligencia, para que o conselho de guerra, reunindo-se novamente, investigue e declare o dia em que foi preso, em Alagoas, por praças do 26º batalhão de infantaria, o supramencionado réo;

Bernardino Celestino de Moura, soldado do 26º batalhão de infantaria, accusado de 1ª deserção simples, condemnado a dous mezes de prisão.—Julgam nullo o processo do conselho de guerra de fls. 19 em diante, porque os respectivos termos não foram authenticados pelo auditor com sua assignatura, conforme prescreve o decreto n. 2932 de 25 de outubro de 1879, explicado pela resolução de 14 de outubro de 1881 e aviso de 21 de agosto de 1883, e mandam que se instaure novo processo com as formalidades da lei.

— Pelo Sr. ministro Dr. Bernardino Ferreira:

José Joaquim da Silva, guarda do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional, accusado de tentativa de assassinato e resistencia, condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de trabalho em fortificações.—Annullam o julgamento do conselho de guerra, por manifesta incompetencia da autoridade que mandou instaurar, quer esse mesmo conselho de guerra, quer o de investigação.

Pelo systema da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, que organisa a guarda nacional, não é conhecido para punição de faltas e delictos dos soldados dessa milicia civica, nenhum outro tribunal, que não seja o conselho de disciplina.

Sómente quando a guarda nacional é chamada a serviço extraordinario, como auxiliar do exercito, nos casos de guerra externa, rebelião, sedição ou insurreição é que os soldados dessa guarda, que delinquirem podem ser submettidos a conselho de guerra. O art. 134 da citada lei dispõe, logo que os corpos destacados da guarda nacional estiverem organisados, ficarão sujeitos no mesmo regulamento e disciplina do exercito de linha.

Destes simples prolegomenos resulta desde logo, por primeira intuição, a certeza de que não pôde ser ao commandante superior da guarda nacional destacada em serviço de guerra, que deva competir a nomeação de

conselho de investigação e de guerra para julgamento de delictos commettidos por qualquer dos guardas.

Si se recorrer, entretanto, ás ordens e resoluções do governo sobre este assumpto, ver-se-ha confirmada a doutrina de que o conselho de guerra, tribunal essencial e exclusivamente militar, sómente pôde ser constituído de ordem e por authorisação do chefe militar do exercito, mesmo para julgamento de crimes de guardas nacionaes, como na presente especie, destacados para auxiliarem o exercito.

O aviso n. 83 de 10 março de 1858 estabelece: que, estando a guarda nacional destacada sob as immediatas ordens do Ministerio da Guerra, não podem em seus corpos ter ingerencia os respectivos commandantes superiores.

O aviso n. 261 de 3 de setembro do mesmo anno firmou ainda o principio de que o commandante superior nenhuma ingerencia pôde ter na direcção e disciplina dos corpos de guarda nacional em destacamento auxiliar do exercito.

O aviso de 19 de outubro do referido anno do mesmo modo declara que a guarda nacional destacada fica absolutamente sujeita a todo regimen do exercito.

A resolução de 18 de novembro de 1865 corrobora as disposições anteriores; pois que preceitua: que os guardas nacionaes destacados ficam em tudo sujeitos ao regimen do exercito, e, portanto, subordinados aos commandantes das armas como se fossem de primeira linha.

O aviso n. 245 de 30 de junho de 1866, ainda mais claro e explicito do que os precedentes, põe fora de toda duvida a incompetencia do commandante superior da guarda nacional para nomear conselho de investigação e de guerra, para processo e julgamento dos delictos dos guardas nacionaes em serviço de destacamento como auxiliar do exercito.

Este aviso se pronuncia por estas formaes palavras: «pela resolução de 22 de novembro de 1865, tomada sobre consulta do conselho de Estado, ficou bem patente que, sendo os corpos da guarda nacional entregues ao Ministerio da Guerra, como contingentes do exercito de linha, é ao mesmo ministerio, por si e por seu general em chefe a quem, pela lei e pela natureza das causas, compete dispensar, punir e providenciar do mesmo modo por que o faria si fossem corpos de linha». Assim julgando, mandam, portanto, que se proceda a novo conselho de investigação e de guerra, por nomeação e ordem da autoridade militar competente.

Corte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 27 DE ABRIL DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Souza Martins—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Rodrigues, Azavedo Magalhães, Guilherme Cintra, Espinola e Coimbra.

Não houve julgamento por não haver processos com dia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 26 de abril de 1894..... 7.101:221\$493
Idem do dia 27 (até ás 3 hs.) 326:968\$911

Em igual periodo de 1893... 7.428:190\$414

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 26 de abril de 1894..... 591:585\$760
Idem do dia 27..... 34:453\$251

Em igual periodo de 1893... 626 039\$011

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 a 27 de abril de 1894..... 438:425\$262
Idem do dia 27..... 6:178\$097

NOTICIARIO

Escola Normal — Resultado dos exames effectuados hontem :

Arithmetica e algebra—Approvados plenamente, grão 7, Maria das Dores Carneiro ; grão 6, Maria Castanheira.

Não compareceram quatro alumnas.

Francez de 1ª serie—Approvadas : plenamente, grão 9, Lucina Bittencourt, Evangelina Mége e Mariana de Paiva Palhares ; grão 7, Auta Rufina dos Santos ; simplesmente, grão 3, Josepha Edelvira Brazil.

Portuguez de 1ª serie—Approvadas : plenamente, grão 7, Julieta de Noronha Feital ; grão 6, Isaura Ramos da Costa ; simplesmente, grão 5, Maria Pinheiro da Silva ; grão 4, Eulalia Diniz ; grão 3, Genoveva Pereira de Magalhães e Maria Esmeraldina de Faria.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem à matança os seguintes marchantes, que abateram :

Hilario Garcia & Comp.....	100	rezes.
Horacio José de Lemos.....	84	>
Pimenta Lemos & Comp.....	63	>
Carlos Pimenta & Comp.....	61	>
Manoel Cruz.....	34	>
Manoel Cardoso Machado.....	15	>

Total da matança..... 357 rezes.

Peso verificado..... 66.337 kilos.

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	17	carneiros.
Antonio Pereira dos Santos	16	>
Luiz Camuyrano.....	8	porcos.
Custodio Barros da Silva..	9	>
José Antonio Porciuncula..	8	>
Luiz Camuyrano.....	1	vitella.

O preço da carne de vacca, em 8. Diogo, será de 770 réis o kilo; da de carneiro 1\$300; da de porco 1\$200 e a de vitella 1\$000.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 870 réis o kilo.

Obituário—Foram sepultadas, no dia 25 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Atheroma generalizada—o brasileiro Joaquim Marques, 44 annos, viuvo, residente e fallecido á rua da Conceição n. 10.

Athrepsia—as fluminenses Jônia filha de Manoel Tiago Ribeiro Palma, 8 mezes, residente e fallecida á rua da Misericórdia n. 144; Margarida filha de Cezar, 45 dias, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 90. Total, 2.

Aneurisma da aorta—o portuguez José Joaquim Oliveira Barbosa, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua Propicia n. 1.

Asphyxia por suspensão—o brasileiro Francisco Gomes Marinho, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 209;

Beri-beri—o italiano Grego Guiseppa, 38 annos, casado, fallecido na Santa Casa;

Cachexia paludosa—o brasileiro Felicio Pereira Goulart, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Beri-beri—o bahiano Lourenço Peixoto Guimarães, 42 annos, solteiro, fallecido na Ilha das Enxadas; o maranhense Manoel do Nascimento Pinheiro, 20 annos, solteiro, fallecido na Ilha das Enxadas; o hespanhol Bernardo Sartt, 35 annos, solteiro, fallecido na mesma ilha; Maximo Ferreira dos Santos (Maranhão) 21 annos, solteiro, fallecido na mesma ilha; o maranhense Philomeno José do Nascimento, 23 annos, solteiro, fallecido na mesma ilha; o brasileiro José Bernardino Correia, 18 annos, solteiro, fallecido na mesma ilha. Total 6.

Beriberi—o brasileiro Salvador Pinho de Oliveira, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Leopoldo n. 66.

Congestão pulmonar—o hespanhol Lourenço Sasmende, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Passagem n. 110,

Cyanose—o paulista Roberto, filho de Rodrigo A. Azevedo, 55 dias, residente e fallecido á rua da Real Grandeza n. 134.

Derramamento cerebral—a brasileira Maria Paula de Souza, 49 annos, residente no Morro do Castello.

Edma de Glotte—o fluminense Augusto Jacob Beck, 16 annos, residente e fallecido á rua do Rezende n. 144.

Esmagamento do crâneo—um individuo desconhecido, 60 annos (o obito foi verificado no necroterio).

Enteromenterite — a brasileira Cecilia Barreto, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 311.

Enterite—os brasileiros Claudionora, filha de Maria Delfina, residente e fallecida á rua Paraná n. 21; Carlos, filho de Amaro Pereira de Souza, 45 dias, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 139. Total, 2.

Ectasia da aorta—o brasileiro João Maria Mafra, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua da Passagem n. 37.

Fraqueza—os brasileiros Adelia, filha de Francisco Lopes, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 102; José, filho de Manoel José Pinho, 1 mez, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 56; Maria, filha de Mathildes do Nascimento, 3 dias, residente e fallecida á rua do Costan n. 74; Felismina, filha de Felismina Maria dos Anjos, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 111. Total, 4.

Fernando, filho de Fernando Freire, fallecido e residente á rua Moura Brito n. 2.

Febre remittente biliosa—o bahiano Silvestre Bento da Silva, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Concordia n. 24.

Febre remittente — o brasileiro João da Matta Barreiros, 13 annos, solteiro, residente e fallecido á Praça da Gloria.

Febre pernicioso—a brasileira Brazilina, filha de Maria Machioni, 4 1/2 annos, residente e fallecida á rua da Assembléa n. 50.

Febre amarella — a franceza Julia Ramond, 29 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Ciftete n. 31; os brasileiros Antonio Frederico Eppelsiner, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Santo Antonio n. 18; Arnaldo Antonio da Luz, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Januario n. 83; os portuguezes Manoel dos Santos Roda, 44 annos, casado, residente e fallecido na Ilha do Baiacu; Quiteria Velloso, casada, 39 annos, residente e fallecida á rua Dr. Saldanha da Gama n. 7; Antonio Velloso, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dr. Saldanha da Gama n. 7; Francisco Soares Gonçalves, 19 annos, solteiro, residente á rua das Larangeiras n. 151 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Custodio Rodrigues Aleixo, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 31; Joaquim Castro, 20 annos, solteiro, residente á rua Barão de Angra; João Velloso, 33 annos, casado, residente á rua Aurora n. 6; Antonio Gomes, 22 annos, solteiro, residente á rua do Hospicio n. 195; o hespanhol José Guerrero, 26 annos, solteiro, residente á rua dos Andradas n. 192 o allemão Paul Piedes, 24 annos, solteiro, a; noruega Sigurd Larren 16 annos, solteira; todos fallecidos no hospital de S. Sebastião; o norueguense Nicolay Dierem 34 annos solteiro fallecido á rua Fresca n. 1, Francisco Maia Cordy, 37 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o italiano Antonio Pierri, 38, casado, residente e fallecido á rua do Rezende n. 137. Total, 17.

Gastro enterocolite— a brasileira Alissa filha de Tobias Candido Reis, 2 annos, residente e fallecida á rua D. Carolina Reyndez

Gastro enterite — as fluminenses Adilia filha de Alvaro Augusto Vicente, 6 mezes, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 323; Mercedes, filha de Carolina Maria da Silva Alves, 18 mezes, residente e fallecida á rua do Porto n. 83. Total, 2.

Gangrena da parte anterior do thorax—a portugueza Maria Rosa da Conceição, 60 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Inanição—a brasileira Esperança, filha de Anna Gomes Nadalis, 26 dias, residente e fallecida á travessa do Bomjardim n. 113.

Lesão cardiaca—os fluminenses Geraldino Telles de Oliveira, 32 annos, casado, residente e fallecido na Estrada Velha da Tijuca; Theophilo Rogerio Emilio Lemos, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Costa n. 53; Carlos Moreira Lessa, 40 annos, fallecido á rua do Trem n. 8; o mineiro Euzebio Domingos Gonçalves, 44 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a portugueza Joaquina Rosa do Couto, 45 annos, casada, residente e fallecida á rua D. Julia n. 32; o portuguez José Corrêa Ornellas, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 276. Total, 6.

Lymphatite pernicioso — o brasileiro Pedro de Araújo Almeida 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Leste n. 9D.

Marasmo—o fluminense Manoel José Martins Bastos, 78 annos, viuvo, residente á rua do Barão de Capanema n. 26 e fallecido na Santa Casa.

Pleuro pneumonia — o brasileiro José Ferreira de Monezes, 60 annos; solteiro, residente á rua de Paula Mattos n. 20 e fallecido na Santa Casa.

Scirrrosé do figado—o africano Mariano da Costa, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Septicemia — a fluminense Maria Augusta Carneiro, 13 annos, residente e fallecida á travessa das Partilhas n. 23.

Tetano traumatico—o fluminense Francisco, filho do alferes João Pedro de Carvalho, 10 annos, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 235.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros Lydia Francisca Oliveira, 22 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Providencia n. 73; Cyrrilo Antonio Gomes, 21 annos, fallecido no Hospital do Andarahy Grande; Seraphim Ribeiro Pecanha, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 107; o austriaco José Gregorio, 33 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o brasileiro Francisco Alves de Oliveira, 22 annos, solteiro; Maria de Jesus, 19 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Úlcera chronica—o francez Charlet Perrot, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fetos—um, filho de Felicidade Perpetua, residente á rua do Bom Retiro n. 37; outro, filho de Laura, residente á rua da Prainha n. 98. Total, 2.

No numero dos 74 sepultados estão incluídos 27 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 26 :

Acceso pernicioso — o bacharel Dr. João Pinto do Couto, 32 annos, solteiro, fallecido na Casa de Detenção; os portuguezes Felisbella da Conceição, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Rezende n. 82; Manoel Ribeiro Bessa, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Mesquita n. 152; o italiano José Sabbado, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua S. Christovão n. 277. Total, 4.

Asphyxia por submersão—o portuguez Manoel Gomes, 50 annos (verificado o obito no Necroterio).

Athrepsia—a fluminense Cecilia, filha de Antonio de Carvalho Oreiros, 20 dias, residente e fallecida á rua D. Marciana n. 71.

Broncho-pneumonia — o fluminense Guilherme, filho de Guilherme Gonçalves Valente, 10 mezes, residente e fallecido á rua Vinto e Quatro de Maio n. 59; o portuguez Joaquim José Espindola de Mendonça, 55 annos, casado, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 152. Total, 2.

Beri-beri — o fluminense Albino do Carmo, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Carlos Gomes n. 19; os portuguezes Francisco José de Lima, 43 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Jeronymo de Souza Marques, 44 annos, solteiro, residente á rua D. Luiza n. 2 e fallecido na Beneficencia Portuguesa; o cearense Manoel Fialho Bastos, 26 annos, fallecido na Ilha das Cobras; o catharinense Antonio Maria da Silva, 33 annos, solteiro; o hespanhol, Braz Martins, 60 annos, residentes e fallecidos na Ilha das Enxadas.

Cirrhose atrophica do figado — o portuguez Manoel Machado, 37 annos, solteiro, residente á rua Goyaz n. 1 e fallecido na Santa Casa.

Cachexia palustre — o brasileiro Manoel de Medeiros, filho de Manoel de Medeiros Quente, 9 annos, fallecido na Santa Casa.

Catarrho suffocante — a fluminense Laura, filha de Arthur Fortunato da Silva, 18 dias, residente e fallecida á rua Machado Coelho n. 118.

Colica infantil — o fluminense Damião, filho de Maria Silveria, 1 1/2 mezes, residente e fallecido á rua dos Arcos n. 44.

Encephalite — o africano Saturnino de Almeida, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenital — os fluminenses Margarida, filha de Martiniano da Silva Vieira, 50 dias, residente e fallecido á rua da Saude n. 6; Francisco, filho de Affonso Siodano, 24 dias, residente e fallecido á rua Visconde de Itaúna n. 40. Total, 2.

Febre perniciosa — o francez Jules Luis Francois Renouf, 44 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santa Alexandrina n. 10.

Febre amarella — o fluminense Edgard, filho de João de Azevedo Peres Cuyabi, 5 annos, residente e fallecido á rua do Bispo n. 16; o norueguense Laurite Rasmussen Friestad, 37 annos, casado; os portuguezes Manoel Pereira Pinheiro, 25 annos, solteiro; Antonio José Ribeiro, 30 annos, casado, residente á rua Visconde do Rio Branco n. 47; Manoel Alves, 37 annos, casado, residente á rua do Mattoso n. 170; Antonio José de Mattos, 27 annos, solteiro, fallecidos em S. Sebastião; Joaquim Pereira Barbosa, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua do Rezende n. 82; José, filho de Valentim Pires, 7 annos, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 378; o oriental Gonzalo Santuria, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão do Amazonas n. 16. Total, 9.

Hypertrophia do coração — a fluminense Engracia Pereira Gonçalves, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Livramento n. 131.

Gastro-enterite — a fluminense Alaide, filha de Annibal Renato Cesar Burlamaqui, 2 mezes, residente e fallecido á rua João Pereira n. 24.

Lesão carliaca — o portuguez Luiz Nunes da Rocha, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Julia n. 13.

Meningito — as fluminenses Albertina, filha de Aniceto Antonio Reis, 7 mezes, residente e fallecida no becco da Carioca n. 28 e Maria, filha de Malina Maria da Conceição, 8 mezes, residente e fallecida á rua da Passagem n. 82. Total, 2.

Queimaduras — Theodora Maria da Conceição, 20 annos, casada, residente e fallecida á rua Carolina n. 9.

Tetano traumatico — a fluminense Benedicta Mario de Campos, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua S. Francisco Xavier n. 137.

Tuberculos pulmonares — a catharinense Anna Maria Thomasia da Silva, 32 annos, casada, residente em Nitheroy; o sergipano José Zeferino dos Santos, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez Joaquim Antonio Mendes da Silva, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 46 e o hespanhol Pedro Garcia, 33 annos, viuvo, fallecido no Hospital de S. João Baptista. Total, 4.

Congestão cerebral — a fluminense Saturnina Maria da Representação, 62 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 95.

Fetos — Um do sexo masculino, filho de Jean Brochet, residente á rua dos Arcos n. 16; outro do sexo feminino, filha de Arthur Anastacio Machado, residente á rua Bella de S. João n. 43 e outro, filho de Manoel José Guimarães, residente á rua Barão de Mauá n. 6. Total, 3.

Foram sepultados nos diversos cemiterios 46 pessoas, incluidas 19, cujos enterros foram gratuitos.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Argentina*, para Bahia, Lisboa. Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Doric*, para Londres, Teneriffe e Plymouth, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Santa Casa da Misericordia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 21 de abril o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	715	832	1.547
Entraram.....	29	30	59
Sahiram.....	32	34	66
Falleceram.....	8	4	12
Existem.....	704	824	1.528

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 283 consultantes, para os quaes se aviaram 321 receitas.

Fez-se uma extracção de dentes.

E no dia 22 de abril:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	705	823	1.528
Entraram.....	13	22	35
Sahiram.....	8	18	26
Falleceram.....	7	7	14
Existem.....	703	820	1.523

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 265 consultantes para os quaes se aviaram 321 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

Alfandega de Paranaguá

Demonstração das rendas arrecadadas por esta repartição durante o mez de dezembro ultimo

Exercício de 1893

Importação

Direitos de consumo..	48:787\$440
Adicionaes de 60 %..	13:365\$086
Ditos de 50 %.....	10:012\$630
Armazenagem.....	803\$670
Adicionaes de 10 %..	805\$360
Expediente das Capatazias.....	334\$490
Adicionaes de 10 %..	38\$100
Expediente dos generos livres.....	11:354\$600
Adicionaes de 10 %..	1:135\$460
	85:961\$836

ALFANDEGA DE PARANAGUA'

Quadro da renda arrecadada por esta repartição no mez de dezembro ultimo e comparada com a de igual mez do anno de 1892

DENOMINAÇÃO DA RENDA	Exercicios		Diferenças	
	1893	1892	Para mais	Para menos
Importação.....	85:961\$836	134:409\$680		48:447\$844
Despacho marítimo.....	1:031\$360	1:257\$360		226\$000
Interior.....	861\$581	1:053\$786		192\$205
Extraordinaria.....	881\$965	339\$380	542\$585	
Depositos.....	11:432\$591	8:089\$939	3:342\$652	
	100:169\$333	145:150\$145	3:885\$237	48:866\$049

Alfandega de Paranaguá, 8 de janeiro de 1894. — O 1º escripturario, *Olympio de Abreu Sá Sottomaior*.

Despacho marítimo

Imposto de pharões...	880\$000
Adicionaes de 10 %..	83\$000
Imposto de doca.....	57\$600
Adicionaes de 10 %..	5\$760
	1:031\$360

Interior

Renda do Diario Off-cial.....	7\$000
Sello do papel:	
Proporcional. 81\$444	
Adhesivo.... 475\$000	
	556\$444
Adicionaes de 10 %..	5\$318
Imposto de 2 % sobre vencimentos.....	292\$319
	861\$581

Extraordinaria

Contribuição para o montepio da Mariuha.....	7\$333
Montepio dos empregados do Ministerio da Guerra.....	29\$500
Montepio dos empregados civis.....	98\$304
Multas, por infracção de regulamento....	23\$070
	566\$335
Indemnisações feitas por officiaes do exercito em c/ de vida, etc.....	145\$666
	303\$873
Despeza a annular no Ministerio da Guerra, proveniente de etapas demais abonadas a pracs, etc	578\$092

Depositos

De orphãos.....	375\$200
Renda da agencia da caixa economica...	10:832\$778
De diversas origens..	224\$613
	11:432\$501
	100:169\$333

Alfandega de Paranaguá, 8 de janeiro de 1894. — O 1º escripturario, *Olympio de Abreu Sá Sottomaior*.

Observatorio Astronomico

— Resumo meteorologico do dia 24 de abril 1894.

N. DE ORDEM	DIAS	HORA	BAROMETRO A 0m	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	21	7 > > manhã.	757.61	21.8	16.08	83.0
2	>	10 > > manhã.	757.28	24.8	18.11	78.1
3	>	1 > > noite...	756.13	23.8	18.01	82.7
4	>	4 > > tarde...	756.45	24.3	17.07	73.5

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 50.0, prateado 49.0.
 Temperatura maxima 27.2.
 Temperatura minima 19.0.
 Evaporação 2.1.
 Ozone 3.
 Chuva:
 Dia 23 às 7 horas da noite 0.0.
 Dia 24 às 7 horas da manhã inapreciavel.
 Velocidade média do vento em 24 horas 2^m,8.

Estado do céu

- 1) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus vento SE 2^m,6.
 - 2) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento N 2^m,3.
 - 3) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento SE 3^m,3.
- Dia 25 de abril de 1894:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0m	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	25	7 hs. da manhã.	759.11	21.9	17.03	87.5
2	>	10 > > manhã.	757.49	23.9	18.67	85.0
3	>	1 > > tarde..	755.07	23.1	17.39	86.0
4	>	4 > > tarde..	755.60	22.9	13.81	81.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 51.2, prateado 36.0.
 Temperatura maxima 24.9.
 Temperatura minima 19.8.
 Evaporação 0.9.
 Ozone 5.
 Chuva:
 Dia 24 às 7 horas da noite inapreciavel.
 Dia 25 às 7 horas da manhã 9^m,28.
 Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,9.

Estado do c.º

- 1) 0,6 encobertos por cirrus, cirrus-cumulus e cumulus, vento NE 2^m,1.
- 2) 0,3 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento N 2^m,3.
- 3) 0,2 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento S 3^m,3.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.118

Leite & Alves, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 10, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros e charutos, e com casa filial no estado da Bahia, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca supra que adoptaram para distinguir o acondicionamento dos cigarros de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco representando um polygono de oito lados irregulares. No alto sobre uma facha, lê-se:—Antiga fabrica de cigarros de S. Domingos. Esta facha está dentro do polygono que é circulado por uma larga facha preta e outra linha menor interior. No centro um

lião erecto sobre as quatro patas e de perfil, tendo ao lado direito a palavra—Rio de Janeiro e no esquerdo—Bahia, por baixo desta palavra lê-se: Calçada do Bomfim n. 95 e na do Rio de Janeiro, rua Primeiro de Março n. 10. Por baixo do lião em fôrma de pedestal lê-se: Marca registrada, e sobre uma facha larga e preta e em typos brancos ha a firma dos supplicantes Leite & Alves. Este rotulo é applicado nos tampos das barricas contendo os cigarros da sua fabricação e commercio.

Estava collada uma estampilha de 200 réis da seguinte maneira inutilisada.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1894.—Leite & Alves.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 14 de abril de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrala sob n. 2115 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 16 do corrente.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.116

Leite & Alves, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 10, com commercio e deposito de fumos e fabrica de cigarros e charutos e com casa filial do estado da Bahia, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca supra que adoptaram para distinguir a mortalha de papel pardo para os cigarros de sua fabrica, a qual consiste no seguinte:

Mortalha de papel pardo com 76 millimetros de comprimento e 47 millimetros de largo e na mesma lê-se: «Leite & Alves» em fax simile em systema horizontal; no centro um lião erecto sobre as quatro patas e de perfil tendo dos lados as palavras: Marca registrada, por baixo em curva as palavras Rio de Janeiro, Bahia em typo grande e ao lado direito em systema vertical a marca da casa impressora Liguari & Comp. em typo muito miúdo tudo impresso em tinta preta.

A referida marca e cor do papel servirá de involucro para os cigarros de sua fabricação e commercio.

Estava aollado uma estampilha do valor de 200 réis da seguinte maneira inutilisada: Rio de Janeiro, 14 de abril de 1894. — Leite & Alves.

Apresentada na Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 14 de abril de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrala sob n. 2.116, por despacho da Junta Commercial em sessão de 16 do corrente.

Pagou no primeiro exemplar 6\$800 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1894.—O secretario, Cesar de Oliveira.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

No dia 4 de maio, a segunda parte da prova graphica desse desenho.

No dia 5 terão logar os exames escriptos de algebra, geometria e trigonometria rectilinea para os alumnos, que não compareceram a essa prova em novembro e para os que se inscreverem até 30 do corrente.

No dia 7, provas escriptas das 1ª cadeiras (menos astronomia) e mathematica elementar para os candidatos ao titulo de agrimensor.

No dia 8, provas escriptas das tres cadeiras de topographia e geographia e geodesia, economia politica, 1ª parte da prova graphica, da aula de hydraulica e cosmographia para os candidatos ao titulo de agrimensor.

No dia 9, provas escriptas das duas cadeiras (com excepção de topographia geodesia e economia politica).

No dia 10, provas escriptas de astronomia e para os que deixaram de fazal-as nos dias anteriores, por incompatibilidade ou par motivos justificados.

No dia 11, começarão as provas oraes de algebra, geometria e trigonometria rectilinea, calculo, physica experimental, mecanica racional descriptiva (1ª part) chimica inorganica, construcção e estradas.

As provas dos demais exames serão annunciados por meio de edital affixado na escola e publicado no Diario Official desta capital.

O ponto para as provas escriptas e oraes, será dado ás 10 horas da manhã, para as provas graphicas ás 11 horas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 27 de abril de 1894.—O sub-secretario, Alexandre Gomes da Silva Chaves.

Escola Polytechnica

As comissões examinadoras para a 2ª época de exames do anno lectivo de 1893 que deverá começar na proxima quarta-feira, 2 de maio futuro, ficaram assim constituídas:

CURSO GERAL

Calculo

Dr. Domingos de Araujo e Silva.
 Dr. Licinio Chaves Barcellos.
 Dr. Francisco Bhering.

Physica experimental

Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.
 Dr. Engène Tisserandot.
 Dr. Collatino Marques de Souza Filho.

Desenho topographico

Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.
 João Maximiano Mafra.
 Dr. Alfredo de Paula Freitas.

Mecanica racional

Dr. Licinio Athanasie Cardozo.
 Dr. Americo Monteiro de Barros.
 Dr. Joaquim Galdino Pimentel.

Geometria descriptiva (1ª part-)

Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
 Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia.
 Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.

Chimica inorganica

Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.
 Dr. Arthur Getulio das Neves.
 Dr. Luiz de Carvalho e Mello.

Exercicios praticos do 1º anno

Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
 Dr. Elysio Firmo Martins.
 Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.

Exercicios praticos do 2º anno

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
 Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.
 Dr. José Agostinho dos Reis.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Astronomia

Dr. Manoel Pereira Reis.
 Dr. Domingos de Araujo e Silva.
 Dr. Joaquim Galdino Pimentel.

Topographia e geodesia

Dr. Domingos de Araujo e Silva.
 Dr. Manoel Pereira Reis.
 Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nos dias 2, 4 e 6 de maio proximo futuro, terão logar os exames de exercicios praticos, dos differentes annos dos cursos da mesma escola, para os alumnos que já tenham approvação nas cadeiras, de que dependam os mesmos exercicios, segundo a ordem que então for indicada.

No dia 2 de maio, terá logar a primeira parte da prova graphica de desenho geometrico e elementar.

Desenho de cartas geographicas

Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz.
Capitão Delfino da Camara.
Dr. Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha.

Exercicios praticos de astronomia

Dr. Manoel Pereira Reis.
Dr. Domingos de Araujo e Silva.
Dr. Joaquim Galdino Pimentel.

Exercicios praticos de topographia e geodesia

Dr. Domingos de Araujo e Silva.
Dr. Manoel Pereira Reis.
Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.

EXAMES DE ADMISSÃO

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

Dr. Antonio Ennes de Souza.
Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Dr. Henrique de Oliveira Amaral.

Desenho geometrico e elementar

Dr. José Antonio Martinho.
Capitão Delfino da Camara.
Dr. Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha.

EXAMES PARA A OBTENÇÃO DO TITULO DE AGRIMENSOR

Mathematicas elementares

Dr. Antonio Ennes de Souza.
Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Dr. Henrique de Oliveira Amaral.

Cosmographia

Dr. Manoel Pereira Reis.
Dr. Domingos de Araujo e Silva.
Dr. Joaquim Galdino Pimentel.

Noções de physica, especialmente de optica

Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.
Dr. Eugène Tisserandot.
Dr. Collatino Marques de Souza Filho.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construção — Estradas e hydraulica

Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. Viriato Belfort Duarte.

Descriptiva applicada

Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia.
Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
Dr. Oscar Nerval de Gouvêa.

Machinas

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. William Roberto Lutz.
Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.

Economia politica

Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Manoel Timotheo da Costa.

Aula de trabalhos graphicos dos tres annos de curso

João Maximiano Mafra.
Dr. Paulo Cirne Maia.
Dr. Alfredo de Paula Freitas.

Exercicios praticos de construção estradas e hydraulica

Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. Viriato Belfort Duarte.

Exercicios praticos de machinas

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. William Roberto Lutz.
Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.

Desenho linear, geometrico e topographico

Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.
João Maximiano Mafra.
Dr. Alfredo de Paula Freitas.

Topographia e pratica de trabalhos do campo

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.
Dr. José Agostinho dos Reis.

Legislação de terras

Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Manoel Timotheo da Costa.

Secretaria da Escola Polytechnica, 26 de abril de 1894. — O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Instituto dos Surdos Mudos

Este estabelecimento recebe propostas para a compra de:

40 cobertores de lã encarnados,
250 metros de algodão para lençóis.
50 metros de flanela encarnada.
250 metros de chita cretone para camisas.
As propostas serão aceitas até 8 de maio, devendo vir acompanhadas das amostras.
Rio de Janeiro, 26 de abril de 1894. — Dr. *Tobias Leite*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico que segunda-feira, 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a exame de admissão, os seguintes candidatos:

Oswald Murat de Quintella.
João Gomes Santarem.
Roberto Carneiro Leão.
Alvaro Eduardo Corrêa Navarro.
Christiano Otto da Cunha Pinto.
Augusto Americo Corrêa de Azevedo.
Roberto Martinho de Moraes.
Eustaquio Martins Camara.
Alarico Martins Camara.
Luiz Gonzaga de Lima.
Raymundo Christo Lassance Cunha.

Externato do Gymnasio Nacional, 27 de abril de 1894. — Servindo de secretario, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Escola Normal

EXAMES

Hoje, 28, serão chamados para prova oral os seguintes alumnos:

Portuguez de 1ª série, ás 10 horas (ultima chamada) — Evangelina Mège e Lucina Bittencourt.

Francês de 1ª série, ás 10 horas — Antonia Corrêa de Albuquerque, Silvina de Vasconcellos Pêgo, Maria Pinheiro da Silva, Maria das Dores Carneiro, Georgina de Magdaleno Branc, Maria Antonia Nogueira e Esmeralda Masson.

Turma suplementar — Beatriz de Queiroz Ferreira e Francisco Salles de Souza Castro, Arithmetica e algebra, 1ª serie, ás 10 horas — Maria Emilia dos Santos, Maria Joanna de Paiva Palhares, Ida Aute Marques, Albertina Moreira, Olympia Alexan Irina de Castilho, Maria Margarida Moreira.

Turma suplementar — Maria Amelia da Silva, Alcina Braga, Alice do Souza e Corina Ricaldoni.

Às 11 horas terá lugar a prova escripta de portuguez de 2ª série, devendo comparecer todos os inscriptos, inclusive os que querem terminar o curso pelo regulamento de 1881, de conformidade com a lei vigente.

A essa mesma hora deve comparecer a alumna Ernestina Ferreira da Costa para prova escripta de portuguez de 1ª serie.

Directoria da Instrução

CONCURSO PARA UM LOGAR DE AMANUENSE

De ordem do Sr. ministro fica aberta, com o prazo de 30 dias, a contar de 2 do proximo mez de abril, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 9º, 10º e 11º do regulamento anexo ao decreto n. 1.160 de 6 de dezembro de 1892, tem de proceder-se para o provimento de um lugar de amanuense desta directoria.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director geral tenha provado com documentos ter:

1º, 18 annos de idade, pelo menos;
2º, exame official da lingua portugueza e geographia geral;
3º, bom procedimento civil e moral.

Este requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção e de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo

o bom procedimento do candidato. Este poderá tambem juntar outros documentos, como titulos de graduação scientifica e de exames de outros preparatorios, para observancia ao disposto no art. 11 do citado regulamento.

As provas do concurso serão escriptas, oraes e versarão sobre as seguintes materias:

Linguas franceza e ingleza;
Arithmetica, algebra e geometria;
Chorographia e historia do Brazil;
Noções de direito publico e administrativo;
Redacção official.

Directoria da Instrução da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 29 de março de 1894. — O director geral, *Petro Veloso Rebello*.

Laboratório Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos a inscripção os candidatos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas, e será feito conforme as instruções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894. — O director, *Dr. Borges da Costa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

MATRICULAS

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir desta data, estarão abertas nesta secretaria as matriculas para o curso geral e cursos especiaes, as quaes serão encerradas a 10 de maio do corrente anno.

Os candidatos a matricula deverão requerer ao Sr. director, instruindo o requerimento com certidão de idade, attestados de exames de portuguez, arithmetica e geographia para o 1º anno; de francez, historia, algebra, geometria e trigonometria, para o 2º anno.

Os candidatos a livre frequencia deverão requerer apenas ao Sr. director.

Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de abril de 1894. — Dr. *Candido José Teixeira*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

INSCRIÇÕES

De ordem do cidadão director, faço publico que a inscripção para o curso de theoria elementar e bem assim para os exames de admissao provisoria encerrar-se hão no dia 25 do corrente.

EXAMES

No dia 1 de maio proximo começarão os exames do anno lectivo de 1893, sendo nesse dia chamados a exame: do curso de piano a alumna Elvira M. Dias Bello Lobo; do de canto a solo os alumnos Carlos Alves de Carvalho e Angelo Rosa e do de theoria elementar os constantes da lista que se acha affixada na portaria deste instituto.

Nos dias subsequentes serão chamados por ordem alphabetica todos os demais alumnos dos cursos do solfejo individual e de canto choral, que figurarem nas listas que estarão affixadas no mesmo logar que a precedente.

Secretaria do Instituto Nacional da Musica, 17 de abril de 1894. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Primeira Escola Publica Primaria do 2º gráo para o sexo masculino

RUA DO PASSEIO N. 9

Até ao dia 30 do corrente acha-se aberta a matricula nesta escola. Os candidatos devem comparecer das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 17 de abril de 1894.—Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt, director.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director faço publico que até ao dia 4 de maio vindouro acha-se aberta concorrência para o serviço de iluminação electrica nesta escola durante a anno lectivo corrente.

Só poderão concorrer profissionais reconhecidos e garantidos por fiador idoneo.

Para mais esclarecimentos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de abril de 1894.—Dr. Candido José Teixeira, secretario.

Assistencia Medico-legal de Alienados

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º, § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1559, de 7 de outubro do anno findo, a contar desta data e por quatro mezes, acha-se aberta na secretaria da mesma assistencia a inscripção ao concurso para provimento de dous logares de medicos do Hospicio Nacional, eum das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas feita pelos membros da commissão examinadora.

A' inscripção serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que tendo sido por escola estrangeira, si houverem habilitado perante alguma das nacionaes.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, 19 de janeiro de 1894.—O director, Horacio da Gusmão Coelho.

Asylo da Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo, aceitam-se propostas, em cartas fechadas, de hoje até ao dia 30 do corrente, ao meio dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em numero: frangos e gallinhas, grandes e boas.

Em duzias ovos frescos:

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em numero e duzia, por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, previnindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade, e o recibo do imposto, pago na Thesouro Federal, relativamente ao ultimo semestre vencido, bem como, caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consummo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa da importancia da caução de que tratao art. 1º, § 2º, das instruc-

ções que baixaram com o aviso de 7 do outubro de 1889, no caso de não comparecem para assignar os contractos no prazo que for notificado no *Diario Official*, bem como que as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas do fornecimento do primeiro mez. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1894.—O escripturario, João Moela de Miranda.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito:

Vapor inglez *Biela*.

Armazem n. 3—Marca AA&C—R: 3 caixas ns. 2.904, 2.926 e 2.916, repregadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita n. 2.923, avariada. Idem.

Marca BF: 1 dita n. 9.339, repregada. Idem.

Marca C—SML: 1 dita n. 3.245, idem. Idem.

Marca DCC: 1 dita n. 697, idem. Idem.

Marca EM&C: 1 dita n. 1.315, idem. Idem.

Marca H: 1 dita n. 5.103, idem. Idem.

Marca LF: 1 dita n. 1.780, idem. Idem.

Marca NOE: 1 dita n. 7.843, idem. Idem.

Marca R&C: 1 dita n. 1.210, idem. Idem.

Marca RG—MS: 1 dita n. 10, idem. Idem.

Vapor inglez *Strab*.

Trapiche da Gamboa—Marca JIG&C: 2 caixas sem numero, vasia. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 14 ditas sem numero, com falta. Idem.

Marca M—Macieira: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca JIG&C: 4 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca M&B: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca N° 40: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca ALP: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca N&F: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca MG: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca N&F: 4 fardos sem numero, idem. Idem.

Marca G&C: 10 saccos sem numero, idem. Idem.

Marca CIB: 1 amarrado sem numero, idem. Idem.

Marca RPC: 1 caixa sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Strab*.

Trapiche da Gamboa—Marca B: 4 caixas, sem sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca APM: 1 dita, vasia. idem. Idem.

Lettreiro—A. S. Ferreira: 1 dita, com falta, idem. Idem.

Vapor inglez *Buffon*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca CDC: 1 barril com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 caixa, idem. Idem.

Marca CGFC: 4 barris, vasando, idem. Idem.

Marca M: 5 ditos, repregados, idem. Idem.

Marca W: 3 ditos, vasando, idem. Idem.

Marca JMC: 1 barril, vasio; idem. Idem.

A mesma marca: 5 barris: vasando, idem. Idem.

Marca CGFC: 6 caixas, idem. Idem.

Vapor ingle *Thames*.

Armazem n. 9—Marca EA&C: 1 caixa n. 8.119, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca GFFC—LC: 1 dita n. 32, idem. Idem.

Marca OP&C: á fardo n. 312, idem. Idem.

A mesma marca: 3 caixas ns. 8.190, 3.055 e 3.094, idem. Idem;

Marca O&C—R: 1 dita n. 241, idem. Idem.

Marca O&B: 1 dita n. 743, idem. Idem.

Marca R&C: 1 dita n. 8.694, idem. Idem.

Marca R&C: 1 dita dita n. 8.764, idem. Idem.

Marca ASM—R: 1 dita n. 62, idem. Idem.

Marca M—G; Marca 1 dita n. 8.761, idem. Idem.

Marca TC: 1 dita n. 72, idem. Idem.

Marca M—P: 3 ditas ns. 6.836, 6.867 e 6.833, idem. Idem.

Marca AN&C: 5 ditas, sem numeros, idem. Idem.

Marca DMM: 1 dita, idem. Idem.

Marca GCB: 1 dita n. 848, idem. Idem.

Marca Cl&C: 2 ditas sem numeros, idem. Idem.

Marca CRM&C: 3 ditas, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca CX&C: 1 dita idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*.

Despacho sobre agua—Marca JF&C: 14 caixas, sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 9—Marca M&G: 1 dita, n. 72, idem, idem. Idem.

Marca MJ&C: 2 ditas, sem numero, idem, idem. Idem.

Marca ARS: 5 ditas, sem numero, idem, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca TB: 1 dita, sem numero, idem, idem. Idem.

Marca TB—L: 2 ditas, sem numero, idem, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca P66—11L: 1 fardo, n. 4622, avariado. Idem.

Marca CO&C: 1 caixa, n. 251, repregada e avariada. Idem.

Marca BFS&C: 1 dita, n. 340, repregada. Idem.

Marca CP&C: 1 dita, n. 221, repregada. Idem.

Marca CFC—RO: 1 dita, n. 5485, idem, idem. Idem.

Marca FO&C: 1 dita, n. 494, idem, idem. Idem.

Marca H: 2 ditas, n. 5239, 5359, idem. Idem.

Marca OP&C: 2 ditas, ns. 8295, 3261, repregadas e avariadas. Idem.

Marca 26: 1 dita, n. 5, repregada, idem. Idem.

Marca R&C: 1 dita, n. 1156, idem, idem. Idem.

Marca P 66—11 L: 2 fardos, n. 4208, 4488, avariado. Idem.

A mesma marca: 1 caixa, n. 4141, repregada. Idem.

Vapor allemão *Argentina*.

Armazem n. 7—Marca AA&C: 16 caixas, sem numero, repregada e avariada. Idem.

Armazem n. 11—Marca B&S: 2 ditas, ns. 4459, 4402, idem, idem. Idem.

Marca B&R: 1 dita, n. 6789, idem, idem. Idem.

Lettreiro Casa Colombo—F: 1 dita, n. 112, idem, idem. Idem.

Marca CSD—MNC: 1 dita, n. 6753, idem, idem. Idem.

Marca CR&C: 1 dita, n. 9399, idem, idem. Idem.

Marca CRC—VM: 5 ditas, ns. 9415, 9450, 9452, 9455, 9456, idem, idem. Idem.

Marca CF&C—R 1 dita, n. 2265, idem, idem. Idem.

Marca CFC—2926: 1 dita, n. 465, idem, idem. Idem.

Marca FPC: 1 dita, n. 539, idem, idem. Idem.

Marca LC&C: 2 ditas, ns. 854, 855, idem, idem. Idem.

Marca LFC: 3 ditas, sem numero, idem, idem. Idem.

Marca MAC: 2 ditas, n. 1943, 1944, idem, idem. Idem.

Armazem n. 11—Marca P&G: 1 caixa n. 5.348, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca P—CC: 2 ditas ns. 4.463 e 4.467, idem. Idem.

Marca PG&C: 1 dita sem numero, idem.

Marca R—114—J—M: 2 ditas ns. 26 e 27, idem, idem.

Marca 6.691: 10 ditas sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca S: 15 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca AAC: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca B&R: 1 dita n. 6.848, idem. Idem.
 Marca B&S: 2 ditas ns. 4.223 e 4.224, idem. Idem.
 Marca CR&C—VM: 2 ditas ns. 9.448 e 9.449, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 9.453, 9.454 e 9.456, idem.
 Marca CSD—MN&C: 1 dita n. 6.753, idem. Idem.
 Marca CVM: 1 dita n. 2.959, idem. Idem.
 Marca CR&C: 1 dita n. 9.368, idem. Idem.
 Marca DD&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca EM&C: 3 ditas ns. 10, 11 e 12, idem. Idem.
 Marca FO—12.870—PDSM: 1 dita n. 313/3, idem. Idem.
 Marca GC&B: 1 dita n. 6.059, idem. Idem.
 Marca SS&C: 1 dita n. 993, idem. Idem.
 Marca J&O: 1 dita n. 274, idem. Idem.
 Armazem das amostras—Lettreiro Pareto Claviez & Comp.: 1 dita n. 145, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca RMJ—144: 1 dita n. 51, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca S: 10 ditas sem numero, idem. Idem.
 Vapor allemão *Itaparica*.
 Armazem n. 10—Marca BHC: 1 caixa n. 581, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca C&C: 1 dita n. 1.851, idem. Idem.
 Marca PBJ: 1 dita n. 169, idem. Idem.
 Marca 66—11—V: 2 ditas ns. 1.300 a 1.039, idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca G&S: 1 barrica n. 6, repregada. Idem.
 Marca C—37: 2 saccos sem numero, roto. Idem.
 Marca CBPP: 1 barrica n. 21, repregada. Idem.
 Marca F&J: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Armazem da estiva—Marca HL: 1 caixa n. 538, repregada e avariada, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca B&B: 1 dita n. 7.852, idem. Idem.
 Marca BB—C: 1 dita n. 290, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 6.032, idem. Idem.
 Marca I&C—C: 1 dita n. 1.852, idem. Idem.
 Marca PG&C: 1 dita 8.404, idem. Idem.
 Marca SG&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*.
 Armazem n. 12—Marca B: 1 caixa n. 473, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca BC—H: 1 dita n. 703, idem. Idem.
 Marca CS&C: 1 dita n. 201, idem. Idem.
 Marca CS&C: 1 dita n. 188, idem. Idem.
 Marca CO&C: 1 dita n. 4.710, idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 3.712, idem. Idem.
 Marca C—L&G: 1 dita n. 1.326, idem. Idem.
 Marca GB&C: 1 dita n. 7.801, idem. Idem.
 Marca MM&O: 1 dita n. 24, idem. Idem.
 Marca MJAV: 1 dita n. 1.166, repregada e avariada, idem. Idem.
 Marca G&C—R: 2 ditas ns. 225 e 225, repregadas, idem. Idem.
 Marca P&C—R: 1 dita n. 19, idem. Idem.
 Lettreiro — 6412: 1 dita n. 28, idem. Idem.
 Lettreiro 6451: 1 dita n. 23, idem. Idem.
 Marca A—65 B—C: 1 dita n. 144, idem. Idem.
 Marca WR&C: 1 dita n. 46, repregada e avariada, idem. Idem.
 Marca V—6: 1 dita n. 12, repregada, idem. Idem.
 Marca AB—C: 1 dita n. 1.451, repregada e avariada, idem. Idem.
 Vapor allemão *Cintra*.
 Armazem n. 14—Marca FO—PDSH: 5 barricas, sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em tradução.

Marca H&B: 2 caixas ns. 2.302 e 2.514, idem.
 Marca L&C: 1 dita n. 27, idem. Idem.
 Marca LL—L: 1 dita n. 4.459, idem. Idem.
 Marca FSMC: 1 dita n. 4.256, idem. Idem.
 Vapor allemão *Cintra*.
 Armazem n. 14—Marca LPMC: 1 caixa, n. 1306, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Marca SH: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca SK: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca FS: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca R&C: 1 dita, n. 4207, idem. Idem.
 Vapor allemão *Holstein*.
 Armazem n. 6—Marca JSY Comp.: 1 barril, sem numero, com falta. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1894.—O inspector interino, A. Hasselmann.

Dia 26

Vapor francez *Portena*.
 Docas nacional—Marca CRL: 4 caixas ns. 1, 2, 3 e 4, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca CI: 2 ditas ns. 7.224 e 7.225, repregadas, idem. Idem.
 Marca AAJ: 1 dita n. 15.446, avariada, idem. Idem.
 Marca CI: 2 ditas ns. 7.226 e 7.227, repregadas, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 7.228, idem. Idem.
 Vapor francez *Bresil*.
 Armazem das amostras—Marca HH&C: 1 caixa n. 1.890, repregada. Manifesto em tradução.
 Lettreiro D. Maria Mauricia Torres: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca HM—M: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Vapor francez *Corsica*.
 Armazem das amostras—Lettreiro Barbosa Romeu: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca JD: 1 dita (valor) n. 1 violada, idem. Idem.
 Vapor francez *Campana*.
 Armazem das amostras—Lettreiro Dr. José Motta: 1 caixa, avariada. Manifesto em tradução.
 Vapor inglez *Biela*.
 Trapiche Dias da Cruz—Marca AFS: 3 gigos sem numeros, com indicios de faltas. Manifesto em tradução.
 Marca ABC—F: 2 barricas ns. 2 e 5, repregadas, idem. Idem.
 Marca A: 1 barrica n. 254, idem. Idem.
 Marca BM—F: 2 ditas ns. 10 e 12, idem. Idem.
 Marca CI: 1 gigo sem numero, com indicios de falta, idem. Idem.
 Marca CSD: 4 ditos e sem numeros, idem. Idem.
 Marca CNF: 2 barricas, sem numeros, repregadas, idem. Idem.
 Marca CM: 1 gigo sem numero, com indicios de falta.
 Trapiche Dias da Cruz—Marca DIA F: 1 barrica n. 13, com indicios de falta. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 2 barricas ns. 48 e 49, repregadas, idem.
 Marca FG: 2 ditas ns. 129 e 136, idem. Idem.
 Marca GDF: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca HCDC: 1 barril, sem numero, com indicios de falta. Idem.
 Marca TC: 3 gigos, idem. Idem.
 Marca JAR: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca S: 1 dito, idem. Idem.
 Numero 6474: 1 barrica n. 74, repregada. Idem.
 Numero 6313: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem. Idem.
 Marca VO F: 4 ditas ns. 11, 12, 13 e 14, idem. Idem.

Marca CIB: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca CM—S: 2 gigos, sem numero, com indicios de faltas. Idem.
 Marca CIB: 2 barricas ns. 80 e 84, repregadas. Idem.
 Marca DIA: 1 dita n. 45, idem. Idem.
 Marca JAR: 1 gigo, sem numero, com indicios de falta. Idem.
 Marca JC: 5 ditos, idem. Idem.
 Marca JJCO&C: 1 dito, idem. Idem.
 Marca M: 4 ditos, idem. Idem.
 Marca L: 1 barrica n. 7, repregada. Idem.
 Marca N—RDW: 1 dita, sem numero, repregada. Idem.
 Numero 6313: 1 dita, idem. Idem.
 Marca VM: 3 barricas ns. 22, 24 e 26, idem. Idem.
 Armazem n. 3—Marca BF: 1 caixa n. 9328, idem e avariada. Manifesto em tradução.
 Lettreiro Brazil: 1 dita n. 9760, idem. Idem.
 Marca FMB—FB: 1 dita n. 3829, idem. Idem.
 Marca FNC: 1 dita n. 1637, idem. Idem.
 Marca SLC—C: 1 dita n. 8281, idem. Idem.
 Marca 6474: 1 dita n. 75, idem. Idem.
 Vapor inglez *Chames*.
 Armazem n. 9—Marca GCB: 2 fardos ns. 764 e 763, avariados. Manifesto em tradução.
 Despacho sobre agua—Marca AP: 1 caixa, sem numero, avariada. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 9—Marca HLF—CP: 2 barricas, sem numero, quebradas. Manifesto em tradução.
 Despacho sobre agua—Marca ML&C—R: 1 caixa 8.646, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 9—Lettreiro Portella: 1 caixa n. 935, idem. Manifesto em tradução.
 Marca ASM—R: 1 dita n. 66, repregada. Idem.
 Marca FB&C—F: 2 ditas ns. 955 e 1.173, idem. Idem.
 Marca H: 2 ditas ns. 5.344 e 5.288, idem. Idem.
 Marca MM&C: 1 dita n. 3.123, idem. Idem.
 Marca MWC: 1 dita n. 252, idem. Idem.
 Marca M—A: 2 ditas ns. 1.502 e 1.503, idem. Idem.
 Marca 26: 1 dita n. 10, idem. Idem.
 Marca R: 1 dita n. 26, idem. Idem.
 Vapor inglez *Biela*.
 Armazem das amostras—Lettreiro W. B. Bagby: 1 pacote, sem numero, roto. Manifesto em tradução.
 Vapor allemão *Itaparica*.
 Armazem das amostras—Marca HH: 1 caixa n. 2, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Vapor allemão *Argentina*.
 Armazem n. 11—Marca ANC: 1 caixa n. 4.808, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 7—Marca C: 1 encapado n. 206, idem. Manifesto em tradução.
 Despacho sobre agua—Marca CH: 3 caixas, sem numero, idem. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 11—Marca DJO: 2 ditas ns. 61 e 62, idem. Manifesto em tradução.
 Marca D: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca FPC: 1 dita n. 539, idem. Idem.
 Marca FSC—R: 1 dita n. 4.230, idem. Idem.
 Marca FO—1.197—GPC: 1 dita n. 766, idem. Idem.
 Marca GG&M: 1 dita n. 805, idem. Idem.
 Marca GM: 1 dita n. 64, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca HH: 15 ditas, sem numero, Manifesto em tradução.
 Armazem n. 11—Marca FMC: 1 dita n. 11, idem. Idem.
 Marca MMC—R: 2 ditas ns. 2 e 3, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca MLC—R: 2 caixas ns. 8.535 e 8.640, repregadas e avariadas. Manifesto em tradução.

Armazem n. 7 — Marca MTL&C: 15 ditos sem numeros, idem idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca OP&C: 1 dita n. 8103, idem idem. Idem.
 Armazem n. 7—Marca BC—1262—G&F: 15 ditos sem numeros, idem idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca R&C: 1 dita n. 585, idem idem. Idem.
 Marca (R&C): 2 ditos ns. 8.733 e 8.802, idem idem. Idem.
 Lettreiro Mira—146: 1 dita sem numero, idem idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca S&P: 8 ditos idem idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca SM—FC: 1 dita n. 4.045, idem idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca VH: 2 ditos ns. 9.436 e 9.438, idem idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditos ns. 9.439 e 9.432, idem idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1894. — O inspector interino, A. Hasse-
selmann.

DIA 27

Vapor francez *Brasil*.

Armazem n. 12—Marca R&C: 2 caixas ns. 55 e 60, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca BC: 1 dita n. 567, idem. Idem.
 Marca BG&C: 2 ditos ns. 127 e 256, idem. Idem.
 Marca CMC: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca FBC: 1 dita n. 782, idem. Idem.
 Marca FFB: 1 dita n. 632, idem. Idem.
 Marca JRS: 1 dita n. 3.006, idem. Idem.
 Marca MG: 3 ditos sem numero, idem. Idem.
 Marca GE&C: 1 dita n. 112, idem. Idem.
 Marca P&M: 1 dita n. 3.550, idem. Idem.
 Marca A 65 B—C: 1 dita n. 215, avariada. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 101, repregada. Idem.

Vapor inglez *Biela*.

Trapiche Dias da Cruz—Lettreiro Brazil: 2 barricas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CIB: 4 barris, idem. Idem.
 Marca JC&C: 1 gigo n. 2.542, com indicios de falta. Idem.
 Armazem n. 3—Marca SLC: 1 caixa n. 814, repregada. Idem.
 Marca CSD: 1 dita n. 65, idem. Idem.
 Marca HCFOA: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca R&C: 2 ditos ns. 1.214 e 1.039, idem. Idem.
 Marca AF&C: 1 dita n. 6, idem. Idem.
 Marca ARP: 1 dita n. 2.233, idem. Idem.
 Marca JSC—F: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca V: 10 ditos, idem. Idem.
 Marca B&C: 5 ditos, idem. Idem.
 Vapor inglez *Biela*.

Despacho sobre agua—Marca R: 35 caixas sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Marca Q: 3 ditos, sem numero, idem, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca LL&C: 1 dita, n. 1, idem. Idem.

Marca TG&C: 1 dita, n. 100, idem. Idem.

Marca 66—11: 1 dita, n. 250, idem. Idem.

Marca B—B: 1 dita, n. 650, idem, idem. Idem.

Marca CSB: 1 dita, n. 67, idem. Idem.

Marca BP&C: 1 dita, n. 2714, idem. Idem.

Marca FAC: 1 dita, n. 209, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*.

Pateo do Rosario—Sem marca: 1 roda sem numero, quebrada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 9—Lettreiro Andrade: 2 caixas idem, repregadas. Idem.

Marca DRM: 1 dita idem, repregada e avariada. Idem.

Marca FB&C: 2 ditos ns. 1.096 e 1.037, idem. Idem.

Marca FO&C: 1 dita n. 452, idem. Idem.

Marca HLF—CP: 3 barricas sem numero, quebradas. Idem.

Marca CF&C—RO: 1 caixa n. 5461, repregada e avariada.

Marca OP&C: 2 ditos ns. 8279 e 3692. idem. Idem.

Marca VR—C: 2 ditos ns. 2 e 3, idem. Idem.

Vapor inglez *Federation*.

Armazem n. 1—Marca AM: 10 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca BE: 1 dita n. 9.325, idem. Idem.

Marca C&S: 10 ditos, idem. Idem.

Marca C&F: 5 ditos, idem. Idem.

Marca CV—M: 2 ditos ns. 4.094 e 3.096, idem. Idem.

Marca D66—11: 1 dita n. 378, idem. Idem.

Marca JC: 5 ditos, idem. Idem.

Marca JFC: 10 ditos, idem. Idem.

Marca MMP: 10 ditos, idem. Idem.

Marca O&C—R: 1 dita n. 279, idem. Idem.

Marca S641S: 1 dita n. 2.285, idem. Idem.

Marca VC&: 1 dita n. 122, idem. Idem.

Marca Z—Z—Z: 1 dita n. 8.695, idem. Idem.

Vapor allemão *Argentina*.

Despacho sobre agua—Marca CF&C: 9 caixas sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 7—Marca FAMC: 10 caixas sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 11—Marca JRG&C: 1 caixa n. 238, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Marca K&V: 1 dita n. 2, idem idem. Idem.

Marca LEJ: 2 ditos sem numero, idem idem. Idem.

Marca MN—B: 5 ditos idem, idem idem. Idem.

Marca V 97 R—C: 6 ditos ns. 12, 17, 40, 14, 18 e 20, idem idem. Idem.

Marca RS&C: 1 dita n. 6668, idem idem. Idem.

Marca MJRA: 1 dita n. 5639, idem idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca T&B: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Armazem n. 11—Marca BC—H: 2 ditos ns. 780 e 781, idem idem. Idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 1.816, idem idem. Idem.

Marca JS&C: 1 dita n. 991, idem idem. Idem.

Vapor allemão *Lissabon*.

Armazem das amostras—Marca KK: 1 caixa n. 100, repregada. Manifesto em traducção.

Marca GL: 1 dita n. 60, idem. Idem.

Vapor allemão *Itaparica*.

Armazem n. 10—Marca ACR: 1 caixa n. 6.266, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca BS&C: 2 ditos ns. 1.208/2 e 1.208/13, idem idem. Idem.

Marca CR&C: 1 dita n. 99, repregada. Idem.

Marca PRJ: 1 dita n. 172, idem idem. Idem.

Marca P&C—R: 1 dita n. 21, idem idem. Idem.

Marca CR&C: 1 dita n. 82, idem idem. Idem.

Marca 66—11 W: 1 dita n. 1.255, idem idem. Idem.

Marca GPC: 1 dita n. 6.067, idem idem. Idem.

Marca GS: 1 dita n. 15, idem idem. Idem.

Marca MM&O: 1 dita n. 28, idem idem. Idem.

Marca MJ: 1 dita n. 8.406, idem idem. Idem.

Vapor austro-hungaro *Pandora*.

Trapiche vapor—Marca FC: 11 caixas sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca AG: 1 dita sem numero, idem idem. Idem.

Marca CM&C: 2 ditos sem numero, idem idem. Idem.

Trapiche vapor—Marca GS&G: 4 caixas com falta. Manifesto em traducção.

Marca AAC: 1 dita, idem idem. Idem.

Marca GV: 17 saccos, idem idem. Idem.

Marca HJV: 2 barris, idem idem. Idem.

Marca T: 1 dito, idem idem. Idem.

Marca PS: 1 dito, idem idem. Idem.

Marca CAC: 1 dito, idem idem. Idem.

Marca MBCC: 2 ditos, idem idem. Idem.

Marca JGGC: 2 ditos, idem idem. Idem.

Marca GIO: 18 ditos, 13 com falta, e 5 vazio. Idem.

Marca RS—S: 2 ditos, idem idem. Idem.

Marca MPC: 13 ditos, 12 com faltas e 1 vasio, idem idem. Idem.

Marca MB: 7 ditos, 5 com faltas e 2 vasio, idem idem. Idem.

Marca RS: 5 ditos, 3 com faltas e 2 ditos, idem idem. Idem.

Marca MP: 5 ditos, com faltas, idem idem. Idem.

Marca CVT: 7 ditos, 6 com faltas e 1 vasio, idem idem. Idem.

Marca MPB: 15 ditos, 13 com faltas e 2 vasio, idem idem. Idem.

Marca AHC: 18 ditos, 13 com faltas e 6 ditos, idem idem. Idem.

Marca AA&C: 6 ditos, com faltas, idem idem. Idem.

Marca JB: 80 ditos, 63 com faltas e 17 vasio, idem idem. Idem.

Marca RAY: 1 dito, com falta, idem idem. Idem.

Barca portugueza *Vasco da Gama*.

Trapiche Lazareto—Lettreiro Freire: 30 quintos sem numeros, com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 5 decimos idem idem. Idem.

Marca JPC: 8 quintos idem idem idem. Idem.

A mesma marca: 7 decimos idem idem. Idem.

Marca MBCC—JCC: 6 quintos idem idem. Idem.

A mesma marca: 5 decimos idem idem. Idem.

Marca JJBB: 4 quintos idem idem idem. Idem.

Marca A: 6 ditos idem idem idem. Idem.

A mesma marca: 5 decimos idem idem. Idem.

Lettreiro Vinicola: 3 ditos idem idem. Idem.

Barca portugueza *Vasco da Gama*.

Trapiche Lazareto—Lettreiro Vinicola: 4 quintos, com falta.

Marca FMC: 3 decimos idem.

A mesma marca: 3 quintos idem.

Marca T: 8 ditos idem.

Lettreiro Manoel L. Almeida: 10 ditos idem.

Marca JPB: 7 ditos idem.

Lettreiro Caleu: 4 decimos idem.

Marca MFO: 3 quintos idem.

Lettreiro Costa Junior Irmão: 5 ditos idem.

O mesmo lettreiro: 4 decimos idem.

Marca T: 2 quintos, vasio.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1894.—O inspector interino, A. Hasse-
selmann.

Capitania do Porto

Tendo sido tolerado por esta repartição o uso de bandeira estrangeira nas embarcações do trafico do porto pertencentes a estrangeiros, e convido fazer cessar esse abuso, declaro que, de conformidade com a legislação em vigor, todas as embarcações do trafico do porto, inclusive rebocadores, quer pertencão a cidadãos nacionais, quer não, são brasileiras, não podendo, sob pretexto algum, hastejar sinão a bandeira dos Estados Unidos da Republica do Brazil.

Os proprietarios das embarcações do trafico que esquivarem-se ao cumprimento dessa disposição, que data de 14 de dezembro de 1885, soffrerão a multa comminada no regulamento desta repartição.

Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1894.—O capitão do porto, José Pinto da Luz.

Collegio Militar

EXAME DE ADMISSÃO

Nesta collegio funcionará sabbado 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, a banca que tem de examinar os candidatos á matricula no corrente anno.

Collegio Militar, 26 de abril de 1894.—Carlos Cavalcanti de Albuquerque, tenente-secre-
 tario.

Secretaria da Guerra

O Sr. ministro da guerra manda declarar, para conhecimento dos interessados, que dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data, se procederá a concurso, nesta secretaria de Estado, para preenchimento de uma vaga de amanuense da Fábrica de Polvora da Estralla.

Os candidatos deverão apresentar petição instruída com documentos que provem bom procedimento e idade de 21 annos completos, podendo juntar quaesquer outros documentos que demonstrem suas habilitações e serviços.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes materias: calligraphia, conhecimento perfeito da grammatica e lingua nacional, arithmetica e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 18 de abril de 1894.—O director, *B. de Raipú*.

Corpo de Bombeiros**PROPOSTAS**

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 28 do corrente, para os concertos de que necessita a lancha empregada no serviço de extinção de incendios no porto desta capital.

As informações serão prestadas aos Srs. concorrentes nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$, na secretaria do corpo, para garantia de seu contracto, e, depois deste assignado, dará a caução de 10 % sobre o valor de seu contracto.

Capital Federal, 22 de abril de 1894.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente-secretario.

E. de F. Central do Brazil**CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB**

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico, que, domingo, 29 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense haverá trens especiaes directos para condução de passageiros, desde ás 10 horas da manhã até á 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Dingo, S. Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escritorio do Trafego, 27 de abril de 1894.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal**SUB DIRECTORIA DE RENDAS**

O abaixo assignado, de ordem do Sr. Dr. director geral da fazenda faz publico:

Que de 1 de maio futuro em diante, proceder-se-ha a cobrança, a bocca do cofre, do imposto predial, referente ao primeiro semestre do corrente anno;

Que essa cobrança será realisada até ao dia 31 do referido mez e finalmente;

Que os interessados devem dirigir-se, para esse fim, ao edificio da Prefeitura, á rua do General Camara ns. 326 e 328.

Outro sim, faz publico que, expirando esse prazo, o imposto será cobrado com as multas determinadas no respectivo regulamento.

Sub-directoria do Rendas, 25 de abril de 1894.—O sub-director, *G. Nazianzeno Dutra*.

2º districto do Engenho Novo**AGENCIA DA PREFEITURA**

O cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, chama attenção dos proprietarios dos terrenos abaixo inscriptos para no prazo de 15 dias mandar tapal-os e limparem as

testadas dos mesmos até ao meio da rua, de accordo com os § 2º, tit. 3º, sec. 1ª, e § 1º, tit. 3º sec. 2º ficando sujeito a multa de 30\$, si não observarem a intimação feita no prazo acima estipulado.

Rua Gregorio Neves, um terreno junto ao predio n. 1.

A mesma rua, um terreno em frente ao lampeão n. 12.822.

A mesma rua, um terreno junto ao n. 18. Rua Visconde de Santa Cruz, um terreno

junto ao n. 1 A e outro junto ao n. 1 B.

A mesma rua um terreno junto ao n. 8.

Rua Alvaro, um terreno em frente ao lampeão n. 1.268.

Rua General Bellegarde, um terreno em frente ao lampeão n. 1.282 e outros lotes.

Travessa Moreira, um terreno junto ao n. 6.

A mesma travessa, um terreno em frente ao n. 6.

Rua Grão Pará, diversos lotes.

Rua da Alegria canto da de Grão Pará, um terreno.

A mesma rua, um terreno devoluto.

Rua Araujo Leitão, um terreno junto ao n. 2.

A mesma rua diversos lotes devolutos.

Rua do Cabuçú, um terreno junto ao lampeão n. 12.232.

A mesma rua, um terreno fazendo frente para rua de D. Romana e do Cabuçú.

Rua Conselheiro Ferraz, um terreno junto ao lampeão n. 1.223, que dá frente para a rua Dr. Lins de Vasconcellos.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 19 de abril de 1894.—O escrivão, *Antonio Carlos Corleiro*.

Districto de Sant'Anna**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do agente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no corrente mez deve ser pago o imposto abrxio transcripto, de accordo com o decreto n. 75 de 6 de fevereiro de 1894, art. 1º, § 8º addicionado ao de n. 517 do governo provisório, de 23 de junho de 1890:

« Toldo e taboleta até cinco metros de extensão.....	10\$000
« Toldo e taboleta de mais de cinco metros de extensão.....	20\$000
« Placas collocadas nas hobreiras « ou exteriormente, cada uma....	10\$000
« Os caixeiros despachantes pagarão « o imposto de.....	50\$000

« Estes impostos serão pagos com o adicional de 30 % visto estarem comprehendidos no n. 13 do citado art. 1º.»

Agencia da Prefeitura Municipal, 18 de abril de 1894.—O escrivão, *Jodo Brusco de Oliveira Mattos*.

Districto de S. José**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão agente José Joaquim da Silva Monteiro, faço publico aos Srs. negociantes, artistas, medicos, advogados, etc. para os impostos creados pelo § 8º do art. 1º da lei n. 75 de 6 de fevereiro do corrente anno e que devem ser pagos no corrente mez de abril.

Toldo e taboleta até cinco metros de extensão.....	10\$000
Toldo e taboleta de mais de cinco metros de extensão.....	20\$000
Placas collocadas nas hobreiras ou exteriormente, cada uma.....	10\$000
Os caixeiros de despachantes pagarão o imposto de.....	50\$000

Estes impostos serão pagos com o adicional de 20 %, visto estarem comprehendidos no n. 13 do citado art. 1º.

Districto de S. José, 14 de abril de 1894.—O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura*.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De citação com o prazo de 30 dias aos portadores de (debentures) obrigações ao portador da Companhia Agricola do Ribeirão Preto para receberem no Banco da Republica do Brazil, mediante entrega de titulo e respectivos coupons as suas quotas, sob pena de deposito nos cofres publicos na forma abaixo

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que por parte da supplicante Companhia Agricola do Ribeirão Preto em autos de homologação de accordo que se processam por esta camara e cartorio foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Salvador Moniz, juiz commercial—A Companhia Agricola do Ribeirão Preto para tornar effectivo o resgate das obrigações ao portador (debentures) emitidas por effeito das escripturas de 19 de março de 1891 e de 23 de junho de 1892 e nos termos do accordo homologado por sentença da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, requer: 1º, sejam citados por edital os portadores de 2.752 obrigações da emissão em ouro e de 1.311 obrigações da emissão em papel para receberem no Banco da Republica do Brazil, onde foi feito o deposito da respectiva importancia ou 623.860\$, a respectiva quota a razão de 160\$ por obrigação ou debenture da emissão em ouro (20) e de 140\$ por obrigação da emissão em papel (20\$) mediante a entrega do titulo e respectivos coupons ao mesmo banco, que os recolherá para que pela supplicante sejam inutilizadas ou canceladas, marcando-se o prazo de 30 dias, sob pena de ser transferido o deposito para os cofres publicos por conta de quem pertencerem os titulos que por esse modo ficarão resgatados, tudo conforme o accordo já homologado e obrigatorio, ex-vi do art. 5º da lei n. 177 A de 15 de setembro de 1893; 2º, seja expellido alvará de autorisação ao Banco da Republica do Brazil para pelo modo indicado fazer o resgate das referidas obrigações, applicando para isso o deposito de 623.860\$ effectuado por ordem deste juizo, do que opportunamente fará a demonstração, servindo de documento para sua descarga o recibo da supplicante. Assim, pede deferimento. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1894 *Pedro Leão Velloso Filho*.—Em cuja petição foi proferido o despacho do teor seguinte: Sim. Rio, 28 de fevereiro de 1894.—*Salvador Moniz*.—Em virtude da petição e despacho acima transcripto, se passou o presente edital, pelo qual são citados os portadores de (debentures) obrigações ao portador da Companhia Agricola do Ribeirão Preto (que não foram depositadas) para, dentro de 30 dias, sob pena de ser transferido o deposito para os cofres dos depositos publicos por conta de quem pertencerem os titulos que por esse modo ficam resgatados conforme o accordo já homologado e obrigatorio, ex-vi do art. 5º da lei n. 177 A de 15 de setembro de 1893, a receberem no Banco da Republica do Brazil, onde foi feito o deposito da respectiva importancia de 623.860\$ em 20 de fevereiro de 1894, as respectivas quotas a razão de 160\$ por obrigação ou debenture da emissão em ouro (20) e de 140\$ por obrigação da emissão em papel (20\$), mediante a entrega dos titulos respectivos ao dito banco, que os recolherá para que pela supplicante Companhia Agricola do Ribeirão Preto sejam inutilizados ou cancelados; tudo na forma do requerido e constante do presente edital. E para constar e chegar a noticia de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 6 de março de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscreevi no impellimento do escrivão companheiro.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

Para citar credores incertos

O Dr. Diogo José de Almeida Machado, juiz da 10ª pratoria nesta capital, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que perante juízo e cartório do escrivão que este subscrive, com uma execução em que é exequente Antonio Silveira Mendonça e executados Baptista & Bastos, aos quaes se fez penhora em dinheiro liquido existente no cofre dos depositos publicos, assignando aos ditos executados seis dias para allegarem o que tivessem a penhora, tendo vindo com embargos e descuidados foram por sentença regeitados *in limine*. Por isso são os termos—passar-se mandado de levantamento da quantia de um conto duzentos e setenta e dous mil quatrocentos e trinta e dous réis (1:272\$432), em deposito que foi penhorado; mas, de conformidade com a pratica e estylo, como tem de ser citados para que, no prazo de 10 dias, que correrão depois que for este affixado pelo porteiro do juizo e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham a quantia em deposito, e isto sob pena de serem lançadas e passar-se mandado de levantamento a favor do dito exequente afim de ser por elle levantada a quantia referida. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 dias do mez de abril de 1894. E eu, Archias do Espirito Santo de Menezes, escrivão, subscrevi.—Diogo José de Andrada Machado.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	9 9/16	9 13/32
» Pariz.....	1.023	1.023
» Hamburgo...	1.242	1.252
» Italia.....	—	920
» Portugal....	—	440
» Nova York..	—	5\$331
Soberanos		25\$000

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicas

Apol'ces do Emprestimo Nacional de 1889	1:450\$000
Ditas idem de 1868.....	2:005\$000
Apolicas geraes miúdas, 5 %...	ao par
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %...	1:020\$000
Ditas conv. de 600\$, 4 %...	1:110\$000
Ditas idem 1:000\$, 4 %...	1:120\$000

Bancos

Banco Inicialor.....	14\$500
Dito Sul Americano.....	10\$500
Dito Hypothecario do Brazil....	28\$000
Dito Commercial.....	208\$000
Dito Lavoura e Commercio, 1ª serie.....	126\$000
Dito idem, 2ª serie.....	63\$500
Dito da Republica, 1ª serie....	14\$000
Dito idem, 2ª serie.....	62\$000
Dito Constructor.....	17\$000

Companhias

Comp. F. C. de Pernambuco....	130\$000
Dita S. Christovão.....	200\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	50\$000
Dita Gazeta de Noticias.....	106\$000
Dita Central do Brazil.....	45\$000
Dita Tronco da Sorocabana....	70\$000
Dita Prolongamento Sorocabana	15\$500
Dita Viação Sapucahy.....	13\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	34\$000

Consolidados

Do Banco Credito Movel.....	33\$000
-----------------------------	---------

Debentures

Debs. da Sorocabana.....	58\$000
Ditos da Leopoldina, 4 %.....	25\$000
Ditos do Banco Viação.....	10\$000

Lettras

Lettras do Banco Credito Real do Brazil.....	52\$000
Ditos da Republica.....	75\$000

Vendas por alvord

30 acções do Banco Commercial	207\$500
100 ditos do Banco do Commercio, 1ª serie.....	221\$000
10 ditos da Seguros Garantias..	207\$000
50 ditos da Previdente.....	50\$500
6000 debentures da Comp. Nova Era, £ 20,0,0.....	20\$000

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1894.— J. Claudio da Silva, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 26 de abril de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Café.....	332.255	4.576.496 kilogs.
Carvão vegetal. 80.660		183.340 »
Couros secco e salgados.....	41.220	238.993 »
Fumo.....	4.300	22.120 »
Queijos.....	1.421	16.380 »
Toucinho.....	4.200	101.120 »
Diversas.....	14.700	389.944 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Federal do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE 28 DE MARÇO DE 1894

Aos 28 dias do mez de março de 1894, presentes na sala do Banco Federal do Brazil os accionistas constantes da lista de presença representando 8.607 acções, o Sr. tenente-coronel Arminio Cesar Burlamaqui, membro da commissão liquidante do referido banco, declara que, sendo 12 horas e 40 minutos da tarde e havendo numero legal de acções representadas para instalar-se a sessão, abro a presente assembléa geral expressamente convocada para expor aos Srs. accionistas, a marcha da liquidação, de accordo com a lei, convidando para presidi-la o Sr. commendador Francisco Carlos Naylor.

Assume a presidencia o Sr. commendador Naylor, que convida para secretarios os Srs. José Pinto Ferreira Leite e Dr. Eugenio de Andrada.

Composta a mesa, o Sr. presidente declara que, como foi dito pelo Sr. tenente-coronel Burlamaqui, a presente assembléa tem por fim dar parte aos Srs. accionistas do estado da liquidação do banco, pelo que dá a palavra ao Sr. Carlos Gaspar da Silva para ler o relatório da commissão liquidante de que faz parte, abrangendo o periodo em que o banco funcionou sob a administração dos actuaes liquidantes, então directores, e o periodo da liquidação, ora corrente.

O Sr. Gaspar da Silva faz a leitura do relatório, que é submettido a discussão e acceto por approvação.

O Sr. presidente explica á assembléa a dorma que houve na convocação da presente sessão, attribuindo-se parte da responsabilidade, visto ter sido consultado pelos liquidantes, aos quaes deu o seu parecer no sentido do adiamento, em virtude do atraso em que se achavam as cobranças, devido ao estado anormal que atravessamos e a circunstancia de não se poder effectuar reuniões, não só pela ausencia temporaria da maior parte dos accionistas como pela falta de segurança dos restantes em uma cidade constantemente atacada pelas forças revoltosas.

O Sr. Gaspar da Silva explica varias questões referidas no seu relatório, completando verbalmente a exposição escripta.

A respeito de questões parciaes falla o Sr. commendador Catramby, que completa algumas informações sobre factos occorridos no tempo de sua administração.

O Sr. João Pinto Ferreira Leite lê o relatório da commissão fiscal approvando os actos dos liquidantes, e diz que pensa, que apenas falta pagar ao credor Banco da Republica, para poder se resolver sobre o restante do

activo, para o que deverão ser ouvidos os Srs. accionistas.

Toma a palavra o Sr. Dr. Paula Ramos para dizer que, pela leitura que ouviu da exposição dos liquidantes, parece-lhe que se tem apurado menos do que se devia esperar, devendo por isso ser tomada qualquer deliberação no sentido de fazer economias, visto como as despesas montam a mais de 1:000\$ em cada mez e os processos judiciarios de que depende o termo da liquidação podem durar ainda muito tempo, desfalcando dessa forma ainda mais o acervo a liquidar.

O Sr. commendador Gomes Brandão abunda nas mesmas idéas e manifesta-se a favor da fixação de uma porcentagem aos liquidantes em vez do ordenado fixo que ora percebem.

O Sr. Dr. Honorio Coutinho justifica o seu acto da assembléa anterior, propondo o arbitramento de vencimentos fixos aos membros da commissão liquidante.

O Sr. presidente explica o seu modo de proceder durante a sua interinidade na commissão por motivo de ausencia do liquidante Gaspar da Silva e declara que a questão do Banco Franco Brasileiro está resolvida e que portanto em pouco tempo será o Banco Federal embolsado dos seus haveres alli compromettidos, entende estar a assembléa sufficientemente informada do estado da liquidação, tendo sido cumprida a lei neste ponto.

O Sr. commendador Gomes Brandão propõe que sejam substituidos os vencimentos dos liquidantes por uma commissão de 5 %, repartidamente sobre as quantias arrecadadas.

O Sr. Dr. Paula Ramos apresenta uma emenda elevando a 10 % essa commissão.

O Sr. presidente pondera que a proposta do Sr. commendador Gomes Brandão tem por fim alterar o disposto na ultima assembléa geral em referencia aos honorarios dos liquidantes, e que qualquer deliberação que seja tomada a esse respeito é com o seu protesto, visto que, sendo a presente assembléa de mera exposição dos actos dos liquidantes, tudo quanto se tratar fóra disso será iniquavel de nullidade.

O Sr. Dr. Eugenio de Andrade pensa que, não sendo esta assembléa competente para resolver sobre a materia, visto tratar-se de convocação com fim especial e a lei ser clara a este respeito, será mais prudente guardar qualquer deliberação para outra assembléa em que com mais segurança se resolva.

O Sr. Dr. Paula Ramos argumenta com os artigos da lei e diz que julga competente a presente reunião para tomar quaesquer deliberações.

O Sr. presidente, dando-se por vencido, encerra a discussão, por ninguem mais ter pedido a palavra, e submete á votação o proposta do Sr. commendador Gomes Brandão, salva a emenda do Sr. Dr. Paula Ramos.

E' approvada a proposta e em seguida rejeitada a emenda, ficando prejudicada a proposta do Sr. Dr. Eugenio de Andrade.

A's 2 1/2 horas da tarde nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, ficando, por proposta do Sr. Castello Branco, autorizada a mesa a assignar a presente acta. —Francisco Carlos Naylor, presidente.—João Pinto Ferreira Leite.—Eugenio de Andrade.

ANNUNCIOS

Companhia Cooperativa de Comestiveis

A assembléa geral, convocada para 23 do corrente, fica adiada, por motivo de força maior, para o dia 3 de maio, ás 12 horas do dia, no edificio da companhia, á rua dos Ourives ns. 23 e 25.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1894. — O presidente, Heitor B. Cordeteiro.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894